



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
C.N.P.J. 08.357.600/0001-13

Rua: Cel. Antonio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro – CEP 59.940-000
Fone: (84) 3382-2124 – pmlg@luisgomes.rn.gov.br

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS COM PREÇO UNITÁRIO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA COM VALOR DO MATERIAL E DA

MÃO-DE-OBRA

MEMÓRIA DE CÁLCULO


José Cristiano dos Santos
Engenheiro Civil
CREA Nº 210002573-2/RN

**PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE LADEIRA NA COMUNIDADE DE
LAGOA DO MATO - LUÍS GOMES/RN
AGOSTO/2021**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
C.N.P.J. 08.357.600/0001-13

Rua: Cel. Antonio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro – CEP 59.940-000
Fone: (84) 3382-2124 – pmlg@luisgomes.rn.gov.br

PREFEITURA DE LUIS GOMES

SERVIÇO: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE LADEIRA

LOCAL: COMUNIDADE DE LAGOA DO MATO - LUIS GOMES/RN

DATA: AGOSTO/2021

REFERÊNCIAS: SINAPI/RN 06/2021 (NÃO DESONERADO), ORSE/SE - 06/2021, SEINFRA/CE - 027 E CAERN - 05/2021

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADO: EMBUTIDO NOS PREÇOS UNITÁRIO DOS INDUMOS DE MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM AS BASES.

TAXA DE BDI: 20,70%


José Cristiano dos Santos
Engenheiro Civil
CREA Nº 210002573-2/RN

Orçamento Sintética

| Item | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total | Peso (%) |
|----------|---------|---------|--|-----|----------|------------|--------------------|-------------------|----------------|
| 1 | | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | 2.476,20 | 1,39 % |
| 1.1 | 2010054 | CAERN | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO. INC_05/2020 | M² | 6,00 | 341,92 | 412,70 | 2.476,20 | 1,39 % |
| 2 | | | SERVIÇOS INICIAIS | | | | | 271,59 | 0,15 % |
| 2.1 | 99064 | SINAPI | LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018 | M | 399,40 | 0,56 | 0,68 | 271,59 | 0,15 % |
| 3 | | | MOVIMENTO DE TERRA | | | | | 7.472,66 | 4,21 % |
| 3.1 | 71 | ORSE | Aterro manual de áreas, sem aquisição de material, com espalhamento e compactação | m³ | 280,80 | 15,32 | 18,49 | 5.191,99 | 2,92 % |
| 3.2 | 8424 | ORSE | Escoramento contínuo de meio-fio, com aquisição, espalhamento e transporte de material c/distancia até 10km | m | 773,11 | 2,44 | 2,95 | 2.280,67 | 1,28 % |
| 4 | | | DRENAGEM | | | | | 17.812,45 | 10,03 % |
| 4.1 | 2150050 | CAERN | MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA, INCLUSIVE CAIAÇÃO. INC_11/2016 | M | 773,11 | 19,09 | 23,04 | 17.812,45 | 10,03 % |
| 5 | | | PAVIMENTAÇÃO | | | | | 148.680,42 | 83,76 % |
| 5.1 | 101169 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS CALCÁREOS , REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 | m² | 2.339,95 | 52,64 | 63,54 | 148.680,42 | 83,76 % |
| 6 | | | DIVERSOS | | | | | 802,21 | 0,45 % |
| 6.1 | C3353 | SEINFRA | PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO | m² | 1,00 | 664,63 | 802,21 | 802,21 | 0,45 % |

Total sem 147.061,70

Total do 30.453,83

Total Geral 177.515,53

cento e setenta e sete mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta e três centavos



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
C.N.P.J. 08.357.600/0001-13

Rua: Cel. Antonio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro – CEP 59.940-000
Fone: (84) 3382-2124 – pmlg@luisgomes.rn.gov.br

PREFEITURA DE LUIS GOMES

SERVIÇO: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE LADEIRA

LOCAL: COMUNIDADE DE LAGOA DO MATO - LUIS GOMES/RN

DATA: AGOSTO/2021

REFERÊNCIAS: SINAPI/RN 06/2021 (NÃO DESONERADO), ORSE/SE - 06/2021, SEINFRA/CE - 027 E CAERN - 05/2021

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADO: EMBUTIDO NOS PREÇOS UNITÁRIO DOS INDUMOS DE MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM AS BASES.

TAXA DE BDI: 20,70%

Cronograma Físico e Financeiro

| Item | Descrição | Total Por Etapa | 30 DIAS | 60 DIAS | 90 DIAS | 120 DIAS |
|------|-----------------------|-----------------|-----------|-----------|------------|------------|
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 100,00% | 100,00% | | | |
| | | 2.476,20 | 2.476,20 | | | |
| 2 | SERVIÇOS INICIAIS | 100,00% | 25,00% | 25,00% | 25,00% | 25,00% |
| | | 271,59 | 67,90 | 67,90 | 67,90 | 67,90 |
| 3 | MOVIMENTO DE TERRA | 100,00% | 25,00% | 25,00% | 25,00% | 25,00% |
| | | 7.472,66 | 1.868,17 | 1.868,17 | 1.868,17 | 1.868,17 |
| 4 | DRENAGEM | 100,00% | 25,00% | 25,00% | 25,00% | 25,00% |
| | | 17.812,45 | 4.453,11 | 4.453,11 | 4.453,11 | 4.453,11 |
| 5 | PAVIMENTAÇÃO | 100,00% | 25,00% | 25,00% | 25,00% | 25,00% |
| | | 148.680,42 | 37.170,11 | 37.170,11 | 37.170,11 | 37.170,11 |
| 6 | DIVERSOS | 100,00% | | | | 100,00% |
| | | 802,21 | | | | 802,21 |
| | | Porcentagem | 25,93% | 24,54% | 24,54% | 24,99% |
| | | Custo | 46.035,48 | 43.559,28 | 43.559,28 | 44.361,49 |
| | | Porcentagem | 25,93% | 50,47% | 75,01% | 100,0% |
| | | Custo Acumulado | 46.035,48 | 89.594,76 | 133.154,04 | 177.515,53 |


José Cristiano dos Santos
Engenheiro Civil
CREA Nº 210002573-2/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
C.N.P.J. 08.357.600/0001-13

Rua: Cel. Antonio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro – CEP 59.940-000
Fone: (84) 3382-2124 – pmlg@luisgomes.rn.gov.br

Quadro de Composição do BDI 1

Grau de Sigilo
#PUBLICO

| | |
|---------------|--|
| Nº TC/CR 0 | PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA DE LUIS GOMES |
|---------------|--|

OBJETO

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE ESTRADA VICINAL

| | |
|--|---------------------------|
| TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas | DESONERAÇÃO Não |
|--|---------------------------|

| | |
|---|---------|
| Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: | 100,00% |
| Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%): | 2,00% |

| Itens | Siglas | % Adotado | Situação | Intervalo de admissibilidade | | |
|---|----------------|---------------|-----------|------------------------------|--------|------------|
| | | | | 1º Quartil | Médio | 3º Quartil |
| Administração Central | AC | 4,01% | - | 3,80% | 4,01% | 4,67% |
| Seguro e Garantia | SG | 0,40% | - | 0,32% | 0,40% | 0,74% |
| Risco | R | 0,56% | - | 0,50% | 0,56% | 0,97% |
| Despesas Financeiras | DF | 1,11% | - | 1,02% | 1,11% | 1,21% |
| Lucro | L | 7,30% | - | 6,64% | 7,30% | 8,69% |
| Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%) | CP | 3,65% | - | 3,65% | 3,65% | 3,65% |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município) | ISS | 2,00% | - | 0,00% | 2,50% | 5,00% |
| Tributos (Contribuição Previdenciária - 0% ou 4,5%, conforme Lei 12.844/2013 - Desoneração) | CPRB | 0,00% | OK | 0,00% | 4,50% | 4,50% |
| BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU) | BDI PAD | 20,70% | OK | 19,60% | 20,97% | 24,23% |

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

Observações:

Local:
0

Data:
0 de agosto de 2021

Responsável Técnico
Nome: JOSÉ CRISTIANO DOS SANTOS
Título: ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CAU: 2100025732/RN

Responsável Tomador
Nome: CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - CPF:
Cargo: PREFEITO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
C.N.P.J. 08.357.600/0001-13
Rua: Cel. Antonio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro – CEP 59.940-000
Fone: (84) 3382-2124 – pm1g@luisgomes.rn.gov.br

CAIXA

Grav de Sigilo
#PUBLICO

QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

| Nº OPERAÇÃO | Nº SICOV | GESTOR | PROGRAMA | ACÇÃO / MODALIDADE | RECURSO |
|---|----------|--------|---|-------------------------------------|--|
| PROponente / TOMADOR | | | MUNICÍPIO / UF | LOCALIDADE / ENDEREÇO | |
| PREFEITURA DE LUÍS GOMES | | | LUÍS GOMES/RN | SÍTIO LAGOA DO MATO - LUÍS GOMES/RN | |
| OBJETO | | | APELIDO DO EMPREENDIMENTO | REPASSE | VALORES CONTRATADOS (R\$) |
| PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE LADEIRA NO SÍTIO LAGOA DO MATO - LUÍS GOMES/RN | | | PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE LADEIRA NO SÍTIO LAGOA DO MATO - LUÍS GOMES/RN | 100.038,00 | CONTRAPARTIDA INVESTIMENTO 100.038,00 |

ERRO: SALDO NEGATIVO

| Etapa | Meta / Sub-Meta | Item de Investimento | Sub-Item de Investimento | Descrição | Situação | Quantidade | Unid. | Lote de Licitação / nº CTEF | Saldo a Reprogramar | Repasso (R\$) | Contrapartida (R\$) | Outros (R\$) | Investimento (R\$) |
|-------|-----------------|----------------------|--------------------------|-----------------------|------------|------------|----------------|-----------------------------|---------------------|---------------|-----------------------------------|--------------|--------------------|
| | | | | | | | | | -77.477,53 | - | Contrapartida (R\$) -77.477,53 | | |
| 1 | Meta | 1. Pavimentação | Pavimentação de vias | SERVIÇOS PRELIMINARES | Em Análise | 1,00 | m ² | | 100.038,00 | 1.395,45 | 1.080,75 | - | 2.476,20 |
| 2 | Meta | 2. Pavimentação | Pavimentação de vias | SERVIÇOS INICIAIS | Em Análise | 1,00 | m ² | | 153,05 | 153,05 | 118,54 | - | 271,59 |
| 3 | Meta | 3. Pavimentação | Pavimentação de vias | MOVIMENTO DE TERRA | Em Análise | 1,00 | m ² | | 4.211,18 | 4.211,18 | 3.261,48 | - | 7.472,66 |
| 4 | Meta | 4. Pavimentação | Pavimentação de vias | DRENAGEM | Em Análise | 1,00 | m ² | | 10.038,12 | 10.038,12 | 7.774,33 | - | 17.812,45 |
| 5 | Meta | 5. Pavimentação | Pavimentação de vias | PAVIMENTAÇÃO | Em Análise | 1,00 | m ² | | 83.788,12 | 83.788,12 | 64.892,30 | - | 148.680,42 |
| 6 | Meta | 6. Pavimentação | Pavimentação de vias | DIVERSOS | Em Análise | 1,00 | m ² | | 452,08 | 452,08 | 350,13 | - | 802,21 |
| 7 | | | | | | | | | - | - | - | - | - |
| 8 | | | | | | | | | - | - | - | - | - |

Observações:

| TOTAL - ETAPA | 1 | 3 | 4 |
|---------------|----------|----------|-----------|
| | 1.395,45 | 4.211,18 | 10.038,12 |
| | 1.080,75 | 3.261,48 | 7.774,33 |
| | - | - | - |
| | 2.476,20 | 7.472,66 | 17.812,45 |

Representante Tomador / Agente Promotor
Nome: CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - CPF: 761.688.834-87
Cargo: PREFEITO

Local: Luís Gomes/RN
Data: 21 de agosto de 2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
C.N.P.J. 08.357.600/0001-13

Rua: Cel. Antonio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro – CEP 59.940-000
Fone: (84) 3382-2124 – pmlg@luisgomes.rn.gov.br

PREFEITURA DE LUÍS GOMES

SERVIÇO: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE LADEIRA

LOCAL: COMUNIDADE DE LAGOA DO MATO - LUÍS GOMES/RN

DATA: AGOSTO/2021

REFERÊNCIAS: SINAPI/RN 06/2021 (NÃO DESONERADO), ORSE/SE - 06/2021, SEINFRA/CE - 027 E CAERN - 05/2021

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADO: EMBUTIDO NOS PREÇOS UNITÁRIO DOS INDUMOS DE MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM AS BASES.

TAXA DE BDI: 20,70%

Antônio Santos
José Cristiano dos Santos
Engenheiro Civil
CREA Nº 210002573-2/RN

Composições Analíticas com Preço Unitário

| 1.1 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
|---------------------|----------|--------|--|-------------------------------|-----------------|-----------|------------|--------|------------------|--------|
| Composição | 2010054 | CAERN | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO. INC_05/2020 | 201 | M² | 1,0000000 | 341,92 | 341,92 | | |
| Composição Auxiliar | 88262 | SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 18,67 | 18,67 | | |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 2,0000000 | 15,32 | 30,64 | | |
| Composição Auxiliar | 94962 | SINAPI | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 0,0100000 | 303,58 | 3,03 | | |
| Insumo | 00004417 | SINAPI | SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | M | 1,0000000 | 4,89 | 4,89 | | |
| Insumo | 00004491 | SINAPI | PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | M | 4,0000000 | 14,47 | 57,88 | | |
| Insumo | 00004813 | SINAPI | PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M | Material | m² | 1,0000000 | 225,00 | 225,00 | | |
| Insumo | 00005075 | SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10) | Material | KG | 0,1100000 | 16,51 | 1,81 | | |
| | | | | | MO sem LS => | 36,37 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 36,37 |
| | | | | | Valor do BDI => | 70,78 | | | Valor com BDI => | 412,70 |

| 2.1 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
|---------------------|--------|--------|--|--------------------------|-----------------|-----------|------------|-------|------------------|------|
| Composição | 99064 | SINAPI | LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018 | SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS | M | 1,0000000 | 0,56 | 0,56 | | |
| Composição Auxiliar | 99058 | SINAPI | LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018 | SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS | UN | 0,0500000 | 11,23 | 0,56 | | |
| | | | | | MO sem LS => | 0,49 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,49 |
| | | | | | Valor do BDI => | 0,12 | | | Valor com BDI => | 0,68 |

| 3.1 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
|---------------------|--------|--------|---|------------------------------------|-----------------|-----------|------------|-------|------------------|-------|
| Composição | 71 | ORSE | Aterro manual de áreas, sem aquisição de material, com espalhamento e compactação | Aterros / Reaterros / Compactações | m³ | 1,0000000 | 15,32 | 15,32 | | |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 15,32 | 15,32 | | |
| | | | | | MO sem LS => | 10,84 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 10,84 |
| | | | | | Valor do BDI => | 3,17 | | | Valor com BDI => | 18,49 |

| 3.2 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
|---------------------|--------|-------|--|------------------------------------|-----------------|-----------|------------|-------|------------------|------|
| Composição | 8424 | ORSE | Escoramento contínuo de meio-fio, com aquisição, espalhamento e transporte de material c/distancia até 10km | Aterros / Reaterros / Compactações | m | 1,0000000 | 2,44 | 2,44 | | |
| Composição Auxiliar | 71 | ORSE | Aterro manual de áreas, sem aquisição de material, com espalhamento e compactação | Aterros / Reaterros / Compactações | m³ | 0,1200000 | 15,32 | 1,83 | | |
| Composição Auxiliar | 5068 | ORSE | Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia não pavimentada (conservação) densidade=1,5t/m³ | Transportes | tkm | 1,8000000 | 0,34 | 0,61 | | |
| | | | | | MO sem LS => | 1,33 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 1,33 |
| | | | | | Valor do BDI => | 0,51 | | | Valor com BDI => | 2,95 |

| 4.1 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
|---------------------|---------|---------|---|----------------------------|-----------------|-----------|------------|-------|------------------|-------|
| Composição | 2150050 | CAERN | MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA, INCLUSIVE CAIAÇÃO. INC_11/2016 | 215 | M | 1,0000000 | 19,09 | 19,09 | | |
| Composição Auxiliar | 93358 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016 | MOVMT - MOVIMENTO DE TERRA | m³ | 0,0200000 | 60,60 | 1,21 | | |
| Composição Auxiliar | 102498 | SINAPI | PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021 | PINT - PINTURAS | M | 1,0000000 | 1,06 | 1,06 | | |
| Composição Auxiliar | 88631 | SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 0,0007000 | 432,22 | 0,30 | | |
| Composição Auxiliar | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1500000 | 18,87 | 2,83 | | |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3000000 | 15,32 | 4,59 | | |
| Insumo | I2520 | SEINFRA | MEIO FIO DE PEDRA GRANITICA | Material | M | 1,0000000 | 9,10 | 9,10 | | |
| | | | | | MO sem LS => | 7,02 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 7,02 |
| | | | | | Valor do BDI => | 3,95 | | | Valor com BDI => | 23,04 |

| 5.1 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|--------|--------|---|---|-----|-----------|------------|-------|
| Composição | 101169 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS CALCÁREOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 | PAVI - PAVIMENTAÇÃO | m² | 1,0000000 | 52,64 | 52,64 |
| Composição Auxiliar | 5684 | SINAPI | ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0031000 | 120,74 | 0,37 |
| Composição Auxiliar | 5685 | SINAPI | ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,1309000 | 49,09 | 6,42 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
C.N.P.J. 08.357.600/0001-13

Rua: Cel. Antonio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro – CEP 59.940-000
Fone: (84) 3382-2124 – pmlg@luisgomes.rn.gov.br

PREFEITURA DE LUÍS GOMES

SERVIÇO: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE LADEIRA

LOCAL: COMUNIDADE DE LAGOA DO MATO - LUÍS GOMES/RN

DATA: AGOSTO/2021

REFERÊNCIAS: SINAPI/RN 06/2021 (NÃO DESONERADO), ORSE/SE - 06/2021, SEINFRA/CE - 027 E CAERN - 05/2021

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADO: EMBUTIDO NOS PREÇOS UNITÁRIO DOS INDUMOS DE MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM AS BASES.

TAXA DE BDI: 20,70%

Artur Santos
José Cristiano dos Santos
Engenheiro Civil
CREA Nº 210002573-2/RN

Composições Analíticas com Preço Unitário

| | | | | | | | | | | |
|---------------------|----------|--------|--|--------------------------|-----------------|-----------|--------|-------|------------------|-------|
| Composição Auxiliar | 88628 | SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 0,0204000 | 425,13 | 8,67 | | |
| Composição Auxiliar | 88260 | SINAPI | CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,4021000 | 18,77 | 7,54 | | |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,4021000 | 15,32 | 6,16 | | |
| Insumo | 00000367 | SINAPI | AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | Material | m³ | 0,1140000 | 80,00 | 9,12 | | |
| Insumo | 00004385 | SINAPI | PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2) | Material | MIL | 0,0330000 | 435,26 | 14,36 | | |
| | | | | | MO sem LS => | 14,32 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 14,32 |
| | | | | | Valor do BDI => | 10,90 | | | Valor com BDI => | 63,54 |

| 6.1 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
|---------------------|----------|---------|--|--------------------------|-----------------|-----------|------------|--------|------------------|--------|
| Composição | C3353 | SEINFRA | PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO | SINALIZAÇÃO VERTICAL | m² | 1,0000000 | 664,63 | 664,63 | | |
| Composição Auxiliar | C3268 | SEINFRA | CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) | CONCRETOS | m³ | 0,0180000 | 408,31 | 7,34 | | |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 15,32 | 15,32 | | |
| Composição Auxiliar | 88262 | SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1000000 | 18,67 | 1,86 | | |
| Insumo | I0703 | SEINFRA | CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP) | Equipamento | H | 0,1000000 | 130,74 | 13,07 | | |
| Insumo | I0581 | SEINFRA | CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI) | Equipamento | H | 0,9000000 | 46,72 | 42,04 | | |
| Insumo | I2525 | SEINFRA | PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2" | Material | UN | 2,0000000 | 0,48 | 0,96 | | |
| Insumo | I2526 | SEINFRA | PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2" | Material | UN | 3,0000000 | 0,83 | 2,49 | | |
| Insumo | 00034723 | SINAPI | PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA | Material | m² | 1,0000000 | 519,75 | 519,75 | | |
| Insumo | 00004430 | SINAPI | CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | M | 1,0000000 | 9,00 | 9,00 | | |
| Insumo | 00004433 | SINAPI | CAIBRO NAO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | M | 3,0000000 | 17,60 | 52,80 | | |
| | | | | | MO sem LS => | 13,42 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 13,42 |
| | | | | | Valor do BDI => | 137,58 | | | Valor com BDI => | 802,21 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES

C.N.P.J. 08.357.600/0001-13

Rua: Cel. Antonio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro – CEP 59.940-000

Fone: (84) 3382-2124 – pmlg@luisgomes.rn.gov.br

PREFEITURA DE LUIS GOMES

SERVIÇO: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE LADEIRA

LOCAL: COMUNIDADE DE LAGOA DO MATO - LUIS GOMES/RN

DATA: AGOSTO/2021

REFERÊNCIAS: SINAPI/RN 06/2021 (NÃO DESONERADO), ORSE/SE - 06/2021, SEINFRA/CE - 027 E CAERN - 05/2021

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADO: EMBUTIDO NOS PREÇOS UNITÁRIO DOS INDUMOS DE MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM AS BASES.

TAXA DE BDI: 20,70%

José Cristiano dos Santos
Engenheiro Civil
CREA Nº 210002573-2/RN

Planilha Orçamentária Sintética Com Valor do Material e da Mão de Obra

| Item | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | | Valor Unit com BDI | | | Total | | | Peso (%) | | |
|----------|---------|---------|--|----------------|----------|------------|-------|--------------------|--------|--------|-----------|-----------|-----------|------------|------------|---------|
| | | | | | | M. O. | EQ. | M. O. | MAT. | Total | M. O. | EQ. | MAT. | Total | Total | Total |
| 1 | | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | | | | | | | |
| 1.1 | 2010054 | CAERN | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO. INC_05/2020 | M ² | 6,00 | 341,92 | 43,89 | 5,19 | 363,62 | 412,70 | 263,34 | 31,14 | 2.181,72 | 2.476,20 | 2.476,20 | 1,39 % |
| 2 | | | SERVIÇOS INICIAIS | | | | | | | | | | | | | |
| 2.1 | 99064 | SINAPI | LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018 | M | 399,40 | 0,56 | 0,59 | 0,02 | 0,07 | 0,68 | 235,65 | 7,99 | 27,95 | 271,59 | 271,59 | 0,15 % |
| 3 | | | MOVIMENTO DE TERRA | | | | | | | | | | | | | |
| 3.1 | 71 | ORSE | Aterro manual de áreas, sem aquisição de material, com espalhamento e compactação | m ³ | 280,80 | 15,32 | 13,08 | 1,71 | 3,70 | 18,49 | 3.672,86 | 480,17 | 1.038,96 | 5.191,99 | 5.191,99 | 2,92 % |
| 3.2 | 8424 | ORSE | Escoramento contínuo de meio-fio, com aquisição, espalhamento e transporte de material c/distancia até 10km | m | 773,11 | 2,44 | 1,61 | 0,85 | 0,49 | 2,95 | 1.244,71 | 657,14 | 378,82 | 2.280,67 | 2.280,67 | 1,28 % |
| 4 | | | DRENAGEM | | | | | | | | | | | | | |
| 4.1 | 2150050 | CAERN | MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA, INCLUSIVE CAIAÇÃO. INC_11/2016 | M | 773,11 | 19,09 | 8,48 | 1,01 | 13,55 | 23,04 | 6.555,97 | 780,84 | 10.475,64 | 17.812,45 | 17.812,45 | 10,03 % |
| 5 | | | PAVIMENTAÇÃO | | | | | | | | | | | | | |
| 5.1 | 101169 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS CALCÁREOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 | m ² | 2.339,95 | 52,64 | 17,29 | 5,33 | 40,92 | 63,54 | 40.457,74 | 12.471,93 | 95.750,75 | 148.680,42 | 148.680,42 | 83,76 % |
| 6 | | | DIVERSOS | | | | | | | | | | | | | |
| 6.1 | C3353 | SEINFRA | PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO | m ² | 1,00 | 664,63 | 16,19 | 69,18 | 716,84 | 802,21 | 16,19 | 69,18 | 716,84 | 802,21 | 802,21 | 0,45 % |

Totais -> 52.446,46 14.498,39 110.570,68 177.515,53
29,54% 8,17% 62,29% 100,00%



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
C.N.P.J. 08.357.600/0001-13

Rua: Cel. Antonio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro – CEP 59.940-000
Fone: (84) 3382-2124 – pmlg@luisgomes.rn.gov.br

PREFEITURA DE LUIS GOMES

SERVIÇO: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE LADEIRA

LOCAL: COMUNIDADE DE LAGOA DO MATO - LUIS GOMES/RN

DATA: AGOSTO/2021

REFERÊNCIAS: SINAPI/RN 06/2021 (NÃO DESONERADO), ORSE/SE - 06/2021, SEINFRA/CE - 027 E CAERN - 05/2021

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADO: EMBUTIDO NOS PREÇOS UNITÁRIO DOS INDUMOS DE MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM AS BASES.

TAXA DE BDI: 20,70%

MEMÓRIA DE CÁLCULO


José Cristiano dos Santos
Engenheiro Civil
CREA Nº 210002573-2/RN

LEGENDA: A = ÁREA; C = COMPRIMENTO; L = LARGURA; H = ALTURA; N = Nº DE REPETIÇÕES;

| ITEM | CÓDIGO | BANCO | DISCRIMINAÇÃO | UNID | A | C | L | H | N | QUANT. |
|--------|------------------------------|-----------|--|------|--------|--------|------|------|------|--------|
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | | | |
| 1.1 | 2010054 | CAERN | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO. INC_05/2020 | M2 | - | 3,00 | 2,00 | - | 1,00 | 6,00 |
| 2 | SERVIÇOS INICIAIS | | | | | | | | | |
| 2.1 | 99064 | SINAPI/RN | LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018 | M | | | | | | 399,40 |
| 2.1.1 | | | TRECHO 01 | | - | 119,46 | - | - | 1,00 | 119,46 |
| 2.1.2 | | | TRECHO 02 | | - | 36,99 | - | - | 1,00 | 36,99 |
| 2.1.3 | | | TRECHO 03 | | - | 39,24 | - | - | 1,00 | 39,24 |
| 2.1.4 | | | TRECHO 04 | | - | 37,48 | - | - | 1,00 | 37,48 |
| 2.1.5 | | | TRECHO 05 | | - | 16,83 | - | - | 1,00 | 16,83 |
| 2.1.6 | | | TRECHO 06 | | - | 26,22 | - | - | 1,00 | 26,22 |
| 2.1.7 | | | TRECHO 07 | | - | 7,90 | - | - | 1,00 | 7,90 |
| 2.1.8 | | | TRECHO 08 | | - | 25,93 | - | - | 1,00 | 25,93 |
| 2.1.9 | | | TRECHO 09 | | - | 25,39 | - | - | 1,00 | 25,39 |
| 2.1.10 | | | TRECHO 10 | | - | 30,09 | - | - | 1,00 | 30,09 |
| 2.1.11 | | | TRECHO 11 | | - | 33,87 | - | - | 1,00 | 33,87 |
| 3 | MOVIMENTO DE TERRA | | | | | | | | | |
| 3.1 | 71 | ORSE/SE | Aterro manual de áreas, sem aquisição de material, com espalhamento e compactação | m3 | | | | | | 280,80 |
| 3.1.1 | | | TRECHO 01 | | - | 119,46 | 6,00 | 0,12 | 1,00 | 86,01 |
| 3.1.2 | | | TRECHO 02 | | 221,91 | - | - | 0,12 | 1,00 | 26,63 |
| 3.1.3 | | | TRECHO 03 | | - | 39,24 | 6,00 | 0,12 | 1,00 | 28,25 |
| 3.1.4 | | | TRECHO 04 | | 224,86 | - | - | 0,12 | 1,00 | 26,98 |
| 3.1.5 | | | TRECHO 05 | | - | 16,83 | 6,00 | 0,12 | 1,00 | 12,12 |
| 3.1.6 | | | TRECHO 06 | | 157,32 | - | - | 0,12 | 1,00 | 18,88 |
| 3.1.7 | | | TRECHO 07 | | - | 7,90 | 6,00 | 0,12 | 1,00 | 5,69 |
| 3.1.8 | | | TRECHO 08 | | 155,57 | - | - | 0,12 | 1,00 | 18,67 |
| 3.1.9 | | | TRECHO 09 | | - | 25,39 | 6,00 | 0,12 | 1,00 | 18,28 |
| 3.1.10 | | | TRECHO 10 | | 180,55 | - | - | 0,12 | 1,00 | 21,67 |
| 3.1.11 | | | TRECHO 11 | | 146,82 | - | - | 0,12 | 1,00 | 17,62 |
| 3.2 | 8424 | ORSE/SE | Escoramento contínuo de meio-fio, com aquisição, espalhamento e transporte de material c/ distância até 10km | M | | | | | | 773,11 |
| 3.2.1 | | | TRECHO 01 | | - | 119,46 | - | - | 2,00 | 238,92 |
| 3.2.2 | | | TRECHO 02 | | - | 73,97 | - | - | 1,00 | 73,97 |
| 3.2.3 | | | TRECHO 03 | | - | 39,24 | - | - | 2,00 | 78,48 |
| 3.2.4 | | | TRECHO 04 | | - | 74,96 | - | - | 1,00 | 74,96 |
| 3.2.5 | | | TRECHO 05 | | - | 16,83 | - | - | 2,00 | 33,66 |
| 3.2.6 | | | TRECHO 06 | | - | 52,44 | - | - | 1,00 | 52,44 |
| 3.2.7 | | | TRECHO 07 | | - | 7,90 | - | - | 2,00 | 15,80 |
| 3.2.8 | | | TRECHO 08 | | - | 51,85 | - | - | 1,00 | 51,85 |
| 3.2.9 | | | TRECHO 09 | | - | 25,39 | - | - | 2,00 | 50,78 |
| 3.2.10 | | | TRECHO 10 | | - | 60,18 | - | - | 1,00 | 60,18 |
| 3.2.11 | | | TRECHO 11 | | - | 42,07 | - | - | 1,00 | 42,07 |
| 4 | DRENAGEM | | | | | | | | | |
| 4.1 | 2150050 | CAERN | MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA, INCLUSIVE CAIAÇÃO. INC_11/2016 | M | | | | | | 773,11 |
| 4.1.1 | | | TRECHO 01 | | - | 119,46 | - | - | 2,00 | 238,92 |
| 4.1.2 | | | TRECHO 02 | | - | 73,97 | - | - | 1,00 | 73,97 |
| 4.1.3 | | | TRECHO 03 | | - | 39,24 | - | - | 2,00 | 78,48 |
| 4.1.4 | | | TRECHO 04 | | - | 74,96 | - | - | 1,00 | 74,96 |
| 4.1.5 | | | TRECHO 05 | | - | 16,83 | - | - | 2,00 | 33,66 |
| 4.1.6 | | | TRECHO 06 | | - | 52,44 | - | - | 1,00 | 52,44 |
| 4.1.7 | | | TRECHO 07 | | - | 7,90 | - | - | 2,00 | 15,80 |
| 4.1.8 | | | TRECHO 08 | | - | 51,85 | - | - | 1,00 | 51,85 |
| 4.1.9 | | | TRECHO 09 | | - | 25,39 | - | - | 2,00 | 50,78 |
| 4.1.10 | | | TRECHO 10 | | - | 60,18 | - | - | 1,00 | 60,18 |
| 4.1.11 | | | TRECHO 11 | | - | 42,07 | - | - | 1,00 | 42,07 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
C.N.P.J. 08.357.600/0001-13

Rua: Cel. Antonio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro – CEP 59.940-000
Fone: (84) 3382-2124 – pmlg@luisgomes.rn.gov.br

PREFEITURA DE LUIS GOMES

SERVIÇO: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE LADEIRA

LOCAL: COMUNIDADE DE LAGOA DO MATO - LUIS GOMES/RN

DATA: AGOSTO/2021

REFERÊNCIAS: SINAPI/RN 06/2021 (NÃO DESONERADO), ORSE/SE - 06/2021, SEINFRA/CE - 027 E CAERN - 05/2021

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADO: EMBUTIDO NOS PREÇOS UNITÁRIO DOS INDUMOS DE MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM AS BASES.

TAXA DE BDI: 20,70%

MEMÓRIA DE CÁLCULO


José Cristiano dos Santos
Engenheiro Civil
CREA Nº 210002573-2/RN

LEGENDA: A = ÁREA; C = COMPRIMENTO; L = LARGURA; H = ALTURA; N = Nº DE REPETIÇÕES;

| ITEM | CÓDIGO | BANCO | DISCRIMINAÇÃO | UNID | A | C | L | H | N | QUANT. |
|--------|--------|------------|---|------|--------|--------|------|---|------|----------|
| 5 | | | PAVIMENTAÇÃO | | | | | | | |
| 5.1 | 101169 | SINAPI/RN | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF 05/2020 | M2 | | | | | | 2.339,95 |
| 5.1.1 | | | TRECHO 01 | | - | 119,46 | 6,00 | - | 1,00 | 716,76 |
| 5.1.2 | | | TRECHO 02 | | 221,91 | - | - | - | 1,00 | 221,91 |
| 5.1.3 | | | TRECHO 03 | | - | 39,24 | 6,00 | - | 1,00 | 235,44 |
| 5.1.4 | | | TRECHO 04 | | 224,86 | - | - | - | 1,00 | 224,86 |
| 5.1.5 | | | TRECHO 05 | | - | 16,83 | 6,00 | - | 1,00 | 100,98 |
| 5.1.6 | | | TRECHO 06 | | 157,32 | - | - | - | 1,00 | 157,32 |
| 5.1.7 | | | TRECHO 07 | | - | 7,90 | 6,00 | - | 1,00 | 47,40 |
| 5.1.8 | | | TRECHO 08 | | 155,57 | - | - | - | 1,00 | 155,57 |
| 5.1.9 | | | TRECHO 09 | | - | 25,39 | 6,00 | - | 1,00 | 152,34 |
| 5.1.10 | | | TRECHO 10 | | 180,55 | - | - | - | 1,00 | 180,55 |
| 5.1.11 | | | TRECHO 11 | | 146,82 | - | - | - | 1,00 | 146,82 |
| 6 | | | DIVERSOS | | | | | | | |
| 6.1 | C3353 | SEINFRA/CE | PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO | M2 | | | | | | 1,00 |
| 6.1.1 | | | SALIÊNCIA OU LOMBADA - A-18 | | - | 0,50 | 0,50 | - | 4,00 | 1,00 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
C.N.P.J. 08.357.600/0001-13

Rua: Cel. Antonio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro – CEP 59.940-000
Fone: (84) 3382-2124 – pmlg@luisgomes.rn.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS


José Cristiano dos Santos
Engenheiro Civil
CREA Nº 210002573-2/RN

**PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE LADEIRA NA
COMUNIDADE DE LAGOA DO MATO - LUIS GOMES/RN
AGOSTO/2021**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
C.N.P.J. 08.357.600/0001-13

Rua: Cel. Antonio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro – CEP 59.940-000
Fone: (84) 3382-2124 – pmlg@luisgomes.rn.gov.br

1. APRESENTAÇÃO

O presente memorial descritivo tem por finalidade estabelecer os materiais e serviços com as devidas condições para pavimentação (pelo método convencional) com paralelepípedos em pedra calcária e meio-fio em pedras graníticas.

Toda a estrada citada faz parte da malha rural da cidade de Luis Gomes/RN.

O objetivo do projeto é proporcionar uma melhor qualidade de vida à população local e promover o acesso à Capela Nossa Senhora do Carmo, espaço frequentado pelos moradores do Sítio Lagoa do Mato.

A pavimentação irá melhorar o tráfego, proporcionará uma melhor gestão das águas pluviais, evitando o assoreamento ocasionado pela passagem das águas pluviais, proporcionando também melhorias no fluxo contínuo dos moradores e visitantes entre a zona rural e a cidade de Luis Gomes/RN.

A pavimentação dos trechos será executada em revestimento de paralelepípedos calcários com espessura de 10 a 14cm, sobre colchão de areia com espessura mínima de 10cm. Os serviços de terraplenagem e pavimentação abrangerão uma área total de 2.339,95m².

O meio fio de pedra granítica terá as respectivas dimensões mínimas: largura: 12cm; comprimento: 60cm e altura: 40cm, num total de 733,11 metros.

A empresa deverá fornecer todos os materiais e realizar os respectivos serviços de: abertura de valas para aplicação do meio-fio e reaterro; execução e fornecimento de areia para toda a base da pavimentação e rejunte; execução fornecimento de pedra granítica para a pavimentação.

A técnica construtiva adotada é convencional, possibilitando a construção em região de solo firme, adotando materiais facilmente encontrados no comércio e não necessitando de mão-de-obra especializada.

2. DESCRIÇÃO DA LOCALIDADE A SER PAVIMENTADA

A estrada que será pavimentada foi dividida em 11 trechos a fim de facilitar o controle da execução dos serviços, conforme Memória de Cálculo:

| LOCALIDADE | COMPRIMENTO (M) | LARGURA (M) | ÁREA (M2) |
|------------|-----------------|-------------|-----------|
| TRECHO 01 | 119,46 | 6,00 | 716,76 |
| TRECHO 02 | - | - | 221,91 |
| TRECHO 03 | 39,24 | 6,00 | 235,44 |
| TRECHO 04 | - | - | 224,86 |
| TRECHO 05 | 16,83 | 6,00 | 100,98 |
| TRECHO 06 | - | - | 157,32 |
| TRECHO 07 | 7,90 | 6,00 | 47,4 |
| TRECHO 08 | - | - | 155,57 |
| TRECHO 09 | 25,39 | 6,00 | 152,34 |
| TRECHO 10 | - | - | 180,55 |
| TRECHO 11 | - | - | 146,82 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
C.N.P.J. 08.357.600/0001-13

Rua: Cel. Antonio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro – CEP 59.940-000
Fone: (84) 3382-2124 – pmlg@luisgomes.rn.gov.br

3. LEGALIZAÇÃO DO OBJETO DE CONTRATO

A Empresa Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas e fornecedores.

Logo após a assinatura do contrato com a ECT, a Contratada deverá:

- a) providenciar junto ao CREA, as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77;
- b) obter junto ao órgão Municipal, Estadual ou Federal competente, o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor;
- c) obter junto ao INSS, o Certificado de Matrícula relativo ao objeto do contrato, de forma a possibilitar o licenciamento da execução dos serviços e obras, nos termos do Artigo 83 do Decreto Federal n.º 356/91;
- d) responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto do contrato;

4. PROJETO DE ENGENHARIA

A Empresa Contratada deverá executar os serviços e obras em conformidade com desenhos, memoriais descritivos, especificações técnicas e demais elementos de projeto, bem como, com os encargos de contrato.

Todos os elementos de projeto deverão ser minuciosamente estudados pela Contratada, antes e durante a execução dos serviços e obras, devendo informar à Fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada.

Nenhum trabalho adicional ou alteração do projeto deverá ser feito pela Contratada sem a prévia e expressa autorização da Fiscalização, respeitadas as disposições e condições estabelecidas no contrato.

Todas as alterações do projeto original, autorizadas durante a execução dos serviços e obras, deverão ser documentadas pela Contratada, que registrará em pranchas de desenho à parte, as revisões e complementações dos elementos alterados, incluindo os desenhos como “construído”.

Os detalhes de fabricação, montagem e instalação de elementos ou equipamentos componentes do projeto fornecido, tais como, de estruturas, de caixilhos, de instalações elétricas, hidráulicas, deverão ser previamente submetidos à aprovação da Fiscalização.

5. OBRA

A obra terá todas as instalações provisórias necessárias ao seu bom funcionamento, tais como: água e energia elétrica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
C.N.P.J. 08.357.600/0001-13

Rua: Cel. Antonio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro – CEP 59.940-000
Fone: (84) 3382-2124 – pmlg@luisgomes.rn.gov.br

Caberá à Empresa Contratada fornecer todo o material, mão-de-obra, ferramentas, maquinaria, equipamentos, etc., necessários e adequados para que todos os trabalhos sejam desenvolvidos com segurança e qualidade.

A Empresa Contratada deverá manter um jogo completo de projetos executivos selecionados por tipo de serviço e acondicionados em uma mapoteca feita na própria obra.

6. FISCALIZAÇÃO

Ao conjunto dos funcionários da PROPRIETÁRIA, designado FISCALIZAÇÃO caberá as tarefas de supervisão e fiscalização dos serviços contratados.

A fiscalização acima referida não desobriga a Empresa Contratada de sua total responsabilidade pelos atrasos, construção, mão-de-obra, equipamentos e materiais nos termos da legislação vigente e na forma deste documento.

A fiscalização poderá exigir do construtor substituição de qualquer profissional do canteiro de obras, desde que verificada a sua incompetência para a execução das tarefas, bem como hábitos de conduta nocivos à boa administração do canteiro.

A substituição de qualquer elemento será processada, no máximo, 48 horas após a comunicação por escrito, da fiscalização.

As relações mútuas entre a Contratante e cada contratado serão mantidas por intermédio da fiscalização.

É a Empresa Contratada obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à fiscalização, o acesso a todas as partes da obra. Obriga-se, do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à construção, serviços ou obras em preparo.

Serão impugnados pela fiscalização, todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratadas.

7. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A Empresa Contratada assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes da realização de ditos trabalhos.

O andamento da obra e todas as ocorrências deverão ser registrados no Diário de Obras. A elaboração e a manutenção do Diário de Obras são de responsabilidade da Contratada. Nele, deverão ser anotadas diariamente, pelo engenheiro/arquiteto responsável, informações sobre o andamento da obra, tais como: número de funcionários, equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como, comunicados a Fiscalização sobre a situação da obra em relação ao cronograma proposto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
C.N.P.J. 08.357.600/0001-13

Rua: Cel. Antonio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro – CEP 59.940-000
Fone: (84) 3382-2124 – pmlg@luisgomes.rn.gov.br

Todas as etapas da obra deverão ocorrer normalmente sem que prejudique os moradores das ruas a serem pavimentadas. Todas as fases devem ser programadas em conjunto com a Fiscalização.

É a Empresa Contratada obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à Fiscalização, o acesso a todas as partes da obra.

Serão impugnados pela Fiscalização, todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratadas.

Não serão toleradas modificações no projeto básico de arquitetura, no Memorial Descritivo e nas especificações de materiais sem a autorização, por escrito, dos respectivos autores.

Caberá à mesma a responsabilidade pela estabilidade, segurança da construção e dos usuários, esmero na execução de todos os detalhes, tanto arquitetônicos como estruturais, de instalações e equipamentos, bem como, funcionamento.

Para esse fim, a Empresa Contratada fornecerá equipamento mecânico e ferramental necessário, bem como se encarregará de rasgos, chumbamentos, fechamentos, lastros e bases necessários às instalações especializadas acima referidas.

A Empresa Contratada será responsável perante a Contratante pelos serviços que venha a subempreitar com terceiros.

Todos os materiais e trabalhos que assim o requeiram, deverão ser totalmente protegidos contra danos de qualquer origem, durante o período da construção, ficando a Contratada responsável por esta proteção, sendo inclusive obrigada a substituir ou consertar quaisquer materiais ou serviços eventualmente danificados sem quaisquer despesas para o Contratante.

8. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

A prefeitura de Luís Gomes, sob os cuidados da Secretaria de Obras, executará a terraplenagem de todo o trecho que será pavimentado. Nos trechos em que o greide da estrada estiver abaixo no nível do terreno lateral será executado o corte de taludes.

Entre os trechos 625m e 750m será executada uma passagem molhada sob a responsabilidade da Prefeitura de Luís Gomes, a pavimentação neste trecho será executada após conclusão da execução da passagem molhada.

9. RESPONSABILIDADE CIVIL

Durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, a Empresa Contratada responderá por sua qualidade e segurança, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento.

O Novo Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, no seu Art. 618, assim estabelece: “Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
C.N.P.J. 08.357.600/0001-13

Rua: Cel. Antonio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro – CEP 59.940-000
Fone: (84) 3382-2124 – pmlg@luisgomes.rn.gov.br

execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo. Parágrafo único. Decairá do direito assegurado neste artigo o dono da obra que não propuser a ação contra o empreiteiro, nos cento e oitenta dias seguintes ao aparecimento do vício ou defeito”.

A presença da Fiscalização durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.

Se a Empresa Contratada recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o Contratante efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa.

A Empresa Contratada responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar a PREFEITURA por quaisquer pagamentos que seja obrigada a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

10. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E DESPESAS GERAIS

10.1. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA

A obra será localmente administrada por um profissional responsável técnico legalmente habilitado da Contratada, que deverá estar presente em todas as fases de execução dos serviços e representará a Contratada junto à Fiscalização.

A função deste profissional deverá constar da ART respectiva. Este "profissional residente" será um Engenheiro Civil comprovadamente versado na execução de obras similares, devendo permanecer na obra em turno integral.

A Fiscalização poderá exigir da Contratada a substituição de qualquer profissional do canteiro de obras desde que verificada sua incompetência para a execução das tarefas propostas bem como apresentar hábitos de conduta nocivos à boa administração do canteiro de obras.

10.2. ENCARREGADO DE OBRAS

A Contratada manterá em obra, além de todos os demais operários necessários, um Encarregado que deverá estar sempre presente para prestar quaisquer esclarecimentos necessários à Fiscalização, além de acompanhar prioritariamente o Fiscal da Prefeitura de Major Sales em todas as visitas realizadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

C.N.P.J. 08.357.600/0001-13

Rua: Cel. Antonio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro – CEP 59.940-000

Fone: (84) 3382-2124 – pmlg@luisgomes.rn.gov.br

O dimensionamento e a qualificação da equipe de auxiliares ficarão a cargo da Contratada, de acordo com o plano de construção previamente estabelecido.

11. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. LOCAÇÃO:

A Empresa Contratada deverá executar as marcações de referência de nível no terreno, orientando os serviços de terraplanagem com a regularização do subleito para a implementação da obra. Os serviços deverão ser executados possibilitando a gestão das águas pelas ruas pavimentadas sendo conduzidas aos córregos de drenagem natural do terreno.



IMAGEM 01: LOCAÇÃO DE RUA

11.2. TERRAPLENAGEM:

11.2.1. CORTE

Os taludes dos cortes deverão apresentar, após as operações de terraplenagem, a inclinação indicada no projeto. Os taludes deverão apresentar a superfície obtida pela normal utilização do equipamento de escavação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

C.N.P.J. 08.357.600/0001-13

Rua: Cel. Antonio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro – CEP 59.940-000

Fone: (84) 3382-2124 – pmlg@luisgomes.rn.gov.br

Serão removidos os blocos de rochas aflorantes nos taludes, quando estes vierem a representar riscos para a segurança dos usuários.

Nos pontos de passagem de corte para aterro, proceder à escavação de forma a atingir a profundidade necessária para evitar recalques diferenciais.

O acabamento da superfície dos cortes será procedido mecanicamente, de forma a alcançar a conformação prevista.



IMAGEM 02: CORTE DE TERRENO

11.2.2. ATERRO

O lançamento do material para a construção de aterros deverá ser feito em camadas sucessivas, em dimensões tais que permitam seu umedecimento e compactação, de acordo com as características especificadas. Recomenda-se que a primeira camada de aterro seja constituída por material granular permeável, que atuará como dreno para as águas de infiltração no aterro. Nos locais de difícil acesso aos equipamentos usuais de compactação os aterros deverão ser compactados com o emprego de equipamento adequado como soquetes manuais e sapos mecânicos.

O acabamento da superfície dos aterros será executado mecanicamente, de forma a alcançar a conformação.

11.2.3. PREPAO DO SUBLEITO:

Os serviços de preparo do subleito consistirão na execução, sobre a superfície resultante dos serviços de terraplenagem, de todas as operações necessárias à obtenção da superfície definida nos alinhamentos, perfis e seções transversais como subleito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
C.N.P.J. 08.357.600/0001-13

Rua: Cel. Antonio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro – CEP 59.940-000
Fone: (84) 3382-2124 – pmlg@luisgomes.rn.gov.br

A superfície do subleito deverá ser regularizada de modo a obter as cotas do projeto, escarificada na profundidade de 15cm e destorroada. Após o destorroamento, proceder-se-á ao umedecimento ou secagem, compactação e acabamento.



IMAGEM 03: EXECUÇÃO DA TERRAPLANAGEM DE RUA

11.2.4. REFORÇO DO SUBLEITO:

Os serviços de reforço do subleito consistirão na execução de todas as operações necessárias à construção da camada de pavimento, constituída por solo escolhido e compactado sobre a superfície do subleito.

Os materiais provenientes da jazida serão espalhados em camadas de, no mínimo, 10cm e, no máximo, 20cm quando compactadas. Após as operações de espalhamento, o material será umedecido ou secado até atingir o teor de umidade compatível.

O equipamento de compactação deverá percorrer a camada em trajetórias tais que permitam a superposição, em cada passada, de pelo menos 20 cm da passada anterior.

O acabamento da superfície final da camada de reforço do subleito será executado simultaneamente com a compactação da última acamada, com o emprego de rolos lisos e de pneus.

11.3. ASSENTAMENTO DOS MEIOS-FIOS

Após a conclusão das obras de terraplanagem, drenagem, além de qualquer outra que possa interferir na pavimentação, tais como colocação de tubulação de água, telefone, esgoto, etc, deverá ser aberta uma vala ao longo do bordo do sub-leito preparado de acordo com o projeto, conforme alinhamento, perfil e dimensões estabelecidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

C.N.P.J. 08.357.600/0001-13

Rua: Cel. Antonio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro – CEP 59.940-000

Fone: (84) 3382-2124 – pmlg@luisgomes.rn.gov.br

Uma vez concluída a escavação da vala, o fundo da mesma deverá ser regularizado e apiloado. Os recalques produzidos pelo apiloamento serão corrigidos através da colocação de uma camada do próprio material escavado, devidamente apiloada, em operações contínuas até chegar ao nível desejado.

Acompanhando o alinhamento previsto no projeto, as guias serão colocadas dentro das valas, de modo que a face não apresente falhas ou depressões, seja colocada para cima. Os meios-fios deverão ter suas juntas tomadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:4.

O material retirado quando da escavação da vala, deverá ser recolocado na mesma, ao lado do meio-fio já assentado e devidamente apiloado, logo que fique concluída a colocação das referidas peças.

O alinhamento e perfil das guias deverão ser verificados antes do início do calçamento, sendo que os desvios não poderão ser superiores a 20 mm, em relação ao alinhamento e perfil projetados.



IMAGEM 04: EXECUÇÃO DE MEIO-FIO

11.4. COLCHÃO DE ASSENTAMENTO:

Sobre a camada de base do pavimento devidamente preparada, deverá ser esparramada uma camada de areia grossa em uma espessura tal que, somada à altura do paralelepípedo, perfaça um total de 10cm após a compressão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

C.N.P.J. 08.357.600/0001-13

Rua: Cel. Antonio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro – CEP 59.940-000

Fone: (84) 3382-2124 – pmlg@luisgomes.rn.gov.br



IMAGEM 05: AREIA DEPOSITADA NA RUA A SER PAVIMENTADA QUE SERÁ USADA COMO COLCHÃO DE AREIA

11.5. ASSENTAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS:



IMAGEM 04: ASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS

Logo após concluídos os serviços de base de areia e determinados os pontos de níveis (cotas) nas linhas d'águas e eixos da rua, deverá ter início os serviços de assentamento de paralelepípedos, normalmente ao eixo da pista, e obedecendo o abaulamento estabelecidos no projeto.

As juntas de cada fiada deverão ser alternativas com relação às fiadas vizinhas, de modo que cada junta fique defronte ao paralelepípedo adjacente, dentro do seu terço médio. Os paralelepípedos, durante a execução dos serviços, deverão, de preferência, serem depositados à margem da pista, na impossibilidade dessa solução ser adotada, os mesmos poderão ser colocados sobre o sub-leito já preparado, desde que seja feita a sua distribuição das linhas de referência para o assentamento.

Os paralelepípedos deverão ser em pedras calcáreas com duas das faces planas, sendo as restantes recortadas de tal forma que forme um ângulo reto (90º) com as demais; terão a quantidade máxima de trinta e seis unidades (36) por metro quadrado; deverão possuir as seguintes dimensões:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

C.N.P.J. 08.357.600/0001-13

Rua: Cel. Antonio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro – CEP 59.940-000

Fone: (84) 3382-2124 – pmlg@luisgomes.rn.gov.br

- a) Altura mínima = 10 cm;
- b) Largura mínima = 12 cm;
- c) Comprimento mínimo = 18 cm.

Deverão ser assentados de tal forma, a proporcionar o mínimo de espaçamento entre as juntas das pedras (não superior a 2,50cm); quando surgirem pedras com arestas maiores que as demais, antes de sua colocação, serão aparadas utilizando-se a marreta; ao ser assentada, a pedra deverá ser batida em no mínimo três vezes. O lastro de areia deverá ser nivelado manualmente antes do assentamento de cada pedra, sendo que a mesma ficará completamente apoiada na sua base.

11.5.1. REJUNTAMENTO E COMPRESSÃO:

O rejuntamento tem como finalidades principais firmar o pavimento, pela imobilização dos elementos, melhorar a textura superficial do pavimento e diminuir a sonoridade.

O rejuntamento apresenta as vantagens de aumentar a vida útil do pavimento e reduzir bastante o custo de manutenção.

O rejuntamento será executado com argamassa de cimento e areia traço 1:3 com consistência adequada para uma boa penetração nas juntas.

A penetração da argamassa nas juntas é feita com rodo.



IMAGEM 05: REJUNTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS

11.5.2. COMPACTAÇÃO

Logo após a conclusão dos serviços de rejuntamento dos paralelepípedos, o calçamento deverá ser compactado, num prazo máximo de 72 horas, observando as condições climáticas, que deverá progredir dos bordos



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
C.N.P.J. 08.357.600/0001-13

Rua: Cel. Antonio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro – CEP 59.940-000
Fone: (84) 3382-2124 – pmlg@luisgomes.rn.gov.br

para o centro, paralelamente ao eixo da pista, de modo uniforme, cada passada atingindo a metade da outra faixa do rolamento, até a complexa fixação do calçamento, isto é, até quando não se observar mais nenhuma movimentação da base pela passagem do rolo ou por meio de compactador tipo “sapinho” em no mínimo duas vezes ou manualmente ou manualmente.

Qualquer irregularidade ou depressão que venha a surgir durante a compactação deverá ser prontamente corrigida, renovando e recolocando os paralelepípedos com maior ou menor adição do material do assentamento, em quantidade suficiente à completa correção do defeito verificado.

Durante todo o período da construção do pavimento até a sua conclusão deverão ser construídas valetas provisórias que desviem as enxurradas e não será permitido tráfego sobre a pista em construção. Para tanto deverá ser providenciada a sinalização necessária.



IMAGEM 06: COMPACTAÇÃO MANUAL DO PAVIMENTO

11.5.3. TRAVAMENTO:

Nos trechos em rampa e final das vias, deve-se realizar o travamento dos paralelepípedos através da execução de meio-fio no traço 1:4.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

C.N.P.J. 08.357.600/0001-13

Rua: Cel. Antonio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro – CEP 59.940-000

Fone: (84) 3382-2124 – pmlg@luisgomes.rn.gov.br



IMAGEM 07: TRAVAMENTO DE FINAL DE RUA COM MEIO FIO

11.6. PINTURA:

Após um perfeito tapamento de eventuais falhas do rejunte no meio fio, os mesmos receberão pintura com tinta a base de cal em três demãos na cor branca.



IMAGEM 08: PINTURA DE MEIO FIO.

11.7. CUIDADOS:

Caso sob a ação do tráfego, ocorra exsudação do rejunte, faz-se à correção com o mesmo material.

11.7.1. ABERTURA DO TRÂNSITO:

A liberação ao trânsito poderá ocorrer 72 horas após a conclusão dos serviços.

12. PROJETO DE DRENAGEM SUPERFICIAL DE ÁGUAS PLUVIAIS

O Projeto de Drenagem foi desenvolvido conforme as Instruções de Serviço para Projeto de Drenagem contido no Manual de Serviços para Estudos e Projetos Rodoviários do DER, com vistas ao estabelecimento dos



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

C.N.P.J. 08.357.600/0001-13

Rua: Cel. Antonio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro – CEP 59.940-000

Fone: (84) 3382-2124 – pmlg@luisgomes.rn.gov.br

dispositivos necessários para a captação, interceptação e condução das águas superficiais, objetivando conduzi-las aos locais de deságue seguro, sem comprometer o pavimento, residências e terrenos que margeiam as ruas.

Fica desde já esclarecido que o critério usado para classificar e quantificar as microbacias para sua respectiva avaliação foi feita “in loco” por corpo técnico.

Isso ocorre devido à impossibilidade da prefeitura realizar ensaios geológicos e pedológicos, estudos geotécnico do local e levantamento hidrográficos das bacias hidrográficas.

Para justificar a decisão de projetar utilizando como coeficiente de escoamento superficial “runoff”, arbitrou-se, com respeito ao tipo de descrição da área, sendo caracterizado por áreas sem melhoramentos, com respectivo coeficiente de escoamento superficial para ficarmos a favor da segurança sem correr riscos no dimensionamento dos ramais de ligação e das galerias pluviais.

12.1. SARJETAS E MEIO-FIO

A capacidade teórica de vazão das sarjetas e meio-fio determinada pela fórmula de Manning modificado por IZZARD, ou seja:

$$Q = 0,375 (Z / n) i^{1/2} . y^{8/3}$$

Onde:

Q = vazão em m³/s;

Z = inverso da declividade transversal;

i = declividade longitudinal;

y = profundidade da lâmina d'água;

n = coeficiente de rugosidade.

| Tipo de sarjeta ou pavimento | Coefficiente n de Manning |
|--|---------------------------|
| Sarjeta em concreto bem acabada | 0,012 |
| Pavimento em asfalto com textura lisa | 0,013 |
| Pavimento em asfalto com textura áspera | 0,016 |
| Sarjeta em concreto e pavimento em asfalto com textura lisa | 0,013 |
| Sarjeta em concreto e pavimento em asfalto com textura áspera | 0,015 |
| Pavimento em concreto bem acabado | 0,014 |
| Pavimento em concreto mal acabado | 0,016 |
| Sarjeta com pequenas declividades onde os sedimentos se acumulam | 0,02 |

Fonte: FHWA, 1996

A descarga teórica obtida da expressão anterior foi corrigida pelo fator F, obtido em função da declividade longitudinal, do gráfico a seguir:

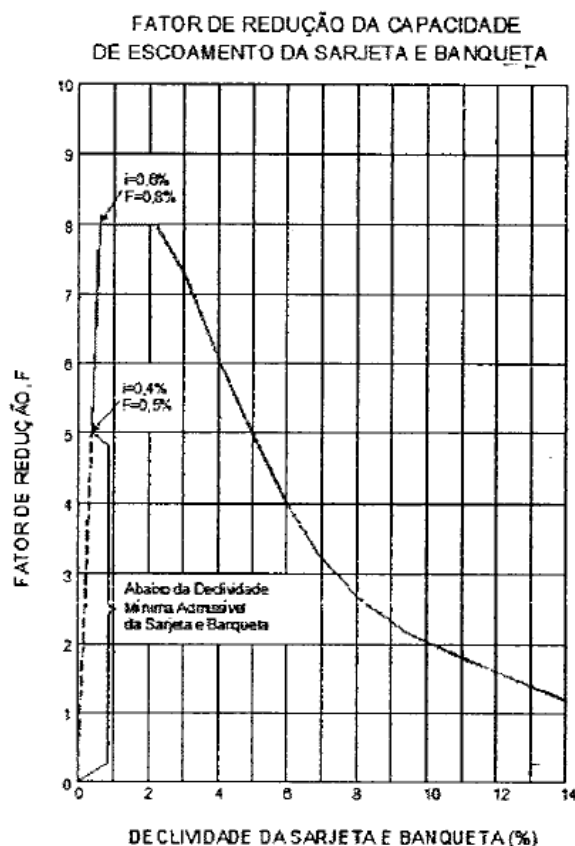


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

C.N.P.J. 08.357.600/0001-13

Rua: Cel. Antonio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro – CEP 59.940-000

Fone: (84) 3382-2124 – pmlg@luisgomes.rn.gov.br



Para as seções das vias do projeto em questão, foi calculada a vazão afluyente, a vazão admissível no final do segmento e a distância de captação para determinar as intervenções cabíveis, considerando um tirante d'água junto a guia entre 7,50 e 10cm, para as declividades de 0,5% a 12,0% são apresentadas a seguir:

| BANQUETAS | | | | | | | |
|--------------------------------|-----------------------------|-------------------------------|----------------------------|----------------------|--------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------|
| DECLIVIDADE LONGITUDINAL (m/m) | DECLIVIDADE TRANSVERSAL (Z) | COEFICIENTE DE RUGOSIDADE (n) | PROFUNDIDADE DA LAMINA (m) | FATOR DE REDUÇÃO (m) | VAZAO ADMISSIVEL (m ³ /s) | VAZAO AFLUYENTE (m ³ /s/m) | DISTANCIA DE CAPTACAO (m) |
| 0,005 | 0,03 | 0,013 | 0,06 | 0,65 | 0,024 | 0,000328 | 73,171 |
| 0,010 | 0,03 | 0,013 | 0,06 | 0,80 | 0,042 | 0,000328 | 128,049 |
| 0,020 | 0,03 | 0,013 | 0,06 | 0,80 | 0,060 | 0,000328 | 182,927 |
| 0,030 | 0,03 | 0,013 | 0,06 | 0,73 | 0,067 | 0,000328 | 204,268 |
| 0,040 | 0,03 | 0,013 | 0,06 | 0,61 | 0,065 | 0,000328 | 198,171 |
| 0,050 | 0,03 | 0,013 | 0,06 | 0,50 | 0,059 | 0,000328 | 179,878 |
| 0,060 | 0,03 | 0,013 | 0,06 | 0,40 | 0,052 | 0,000328 | 158,537 |
| 0,070 | 0,03 | 0,013 | 0,06 | 0,33 | 0,046 | 0,000328 | 140,244 |
| 0,080 | 0,03 | 0,013 | 0,06 | 0,27 | 0,041 | 0,000328 | 125,000 |
| 0,090 | 0,03 | 0,013 | 0,06 | 0,23 | 0,037 | 0,000328 | 112,805 |
| 0,100 | 0,03 | 0,013 | 0,06 | 0,20 | 0,034 | 0,000328 | 103,659 |
| 0,110 | 0,03 | 0,013 | 0,06 | 0,18 | 0,032 | 0,000328 | 97,561 |
| 0,120 | 0,03 | 0,013 | 0,06 | 0,16 | 0,029 | 0,000328 | 88,415 |

Verificou-se que as ruas a serem pavimentadas possuem inclinação longitudinal favorável à drenagem superficial com utilização do somete do meio fio granítico, elemento que conduzirá as águas até o córrego mais próximo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

C.N.P.J. 08.357.600/0001-13

Rua: Cel. Antonio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro – CEP 59.940-000

Fone: (84) 3382-2124 – pmlg@luisgomes.rn.gov.br

A pavimentação das ruas não aumentará ou diminuirá a quantidade de água pluvial que sempre escorre pelas mesmas sempre que chove.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Após a conclusão total da obra, a CONTRATADA deverá retirar todos os restos de materiais, inclusive entulhos e outros.

A obra só será dada com entregue após inspeção final da FISCALIZAÇÃO.

14. PLACA DA OBRA

Será confeccionada uma placa em chapa de zinco, barrotes de madeira e pregos nas dimensões de 3,00m x 2,00m, obedecendo ao modelo fornecido.

A placa deverá ser afixada em local indicado pela fiscalização.



IMAGEM 09: MODELO DA PLACA DA OBRA

15. PROCESSO EXECUTIVO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL

15.1. SINALIZAÇÃO VERTICAL

A sinalização vertical é um subsistema da sinalização viária, que se utiliza de sinais apostos sobre placas fixadas na posição vertical, ao lado ou suspensas sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente ou, eventualmente, variável, mediante símbolos e/ou legendas preestabelecidas e legalmente instituídas.

A sinalização vertical tem a finalidade de fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotar comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança, ordenar os fluxos de tráfego e orientar os usuários da via.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

C.N.P.J. 08.357.600/0001-13

Rua: Cel. Antonio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro – CEP 59.940-000

Fone: (84) 3382-2124 – pmlg@luisgomes.rn.gov.br

Os sinais serão colocados à margem da rua a uma distância mínima de 0,60m do bordo e fixadas a uma altura de 2,10m em relação a ele.

15.2. MATERIAIS

O material a ser utilizado na confecção das placas será a chapa de aço zincado com espessura de 1,25 mm, conforme especificações da NBR 11904 - Placas de aço para sinalização viária.

As placas serão pintadas com tintas refletivas, de modo que permita a visibilidade noturna.

Para a refletorização, são utilizados:

- ✓ Símbolo em material refletivo sobre fundo fosco;
- ✓ Símbolo fosco sobre fundo em material refletivo;
- ✓ Símbolo e fundo em material refletivo

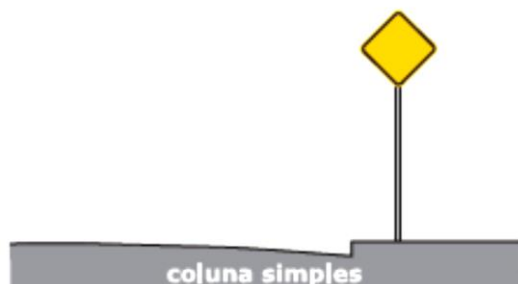

José Cristiano dos Santos
Engenheiro Civil
CREA Nº 210002573-2/RN

Os postes de sustentação dos sinais devem ser de madeira de lei de primeira qualidade, tratada com preservativos hidrossolúvel em autoclave sob vácuo e alta pressão, devendo ter seção quadrada com 0,075m x 0,075m de lados e 2,60m de comprimento, com cantos chanfrados e pintados com 2 demãos de tinta à base de borracha clorada ou esmalte sintético na cor branca. A parte inferior do poste, fixada no terreno, deve ser impermeabilizada com uma solução de MC.O.

O sistema de fixação na estrutura de madeira é constituída por parafusos zincados de cabeça boleada com fenda de 1 ½" x 3/16", com porca e arruela de aço carbono SAE 1008/1020, limpas, isentas de óleo, graxa sais ou ferrugem.

Para mensagens complementares dos sinais de regulamentação em áreas urbanas devem ser utilizadas as fontes de alfabetos e números dos tipos Helvética Medium, Arial, Standard Alphabets for Highway Signs and Pavement Markings ou similar.

Exemplos de suportes:



15.3. SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

A sinalização vertical de advertência tem por finalidade alertar aos usuários as condições potencialmente perigosas, obstáculos ou restrições existentes na via ou adjacentes a ela, indicando a natureza dessas situações a frente, quer sejam permanentes ou eventuais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
C.N.P.J. 08.357.600/0001-13

Rua: Cel. Antonio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro – CEP 59.940-000
Fone: (84) 3382-2124 – pmlg@luisgomes.rn.gov.br


15.4. ASPECTOS LEGAIS

As formas, cores e dimensões que formam os sinais de advertência são objeto de resolução do CONTRAN e devem ser rigorosamente seguidos, para que se obtenha o melhor entendimento por parte do usuário. Os detalhes dos sinais aqui apresentados constituem um padrão coerente com a legislação vigente.

15.5. FORMAS E CORES

A forma padrão dos sinais de advertência e a quadrada, devendo uma das diagonais ficar na posição vertical, e as cores são: amarela e preta.

15.5.1. CARACTERÍSTICAS DOS SINAIS DE ADVERTÊNCIA

| Forma | Cor | |
|--|--------------|---------|
|  | Fundo | Amarela |
| | Símbolo | Preta |
| | Orla interna | Preta |
| | Orla externa | Amarela |
| | Legenda | Preta |

15.5.2. CORES

| Cor | Padrão Munsell | Utilização nos Sinais de Advertência |
|----------|----------------|--|
| Amarela | 10YR 7,5/14 | fundo e orla externa dos sinais de advertência; foco semafórico do símbolo do sinal A-14. |
| Preta | N 0,5 | símbolos, tarjas, orlas internas e legendas dos sinais de advertência. |
| Verde | 10 G 3/8 | foco semafórico do símbolo do sinal A-14. |
| Vermelha | 7,5 R 4/14 | foco semafórico do símbolo do sinal A-14. |

- PM – Padrão Munsell
- Y – Yellow-amarelo
- N – Neutral (cores absolutas)
- R – Red-vermelho
- G – Green-verde



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

C.N.P.J. 08.357.600/0001-13

Rua: Cel. Antonio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro – CEP 59.940-000

Fone: (84) 3382-2124 – pmlg@luisgomes.rn.gov.br

15.5.3. DIMENSÕES

Dimensões mínimas – Sinais de forma quadrada

| Via | Lado mínimo (m) | Orla externa mínima (m) | Orla interna mínima (m) |
|---|-----------------|-------------------------|-------------------------|
| Urbana | 0,450 | 0,009 | 0,018 |
| Rural (estrada) | 0,500 | 0,010 | 0,020 |
| Rural (rodovia) | 0,600 | 0,012 | 0,024 |
| Áreas protegidas por legislação especial(*) | 0,300 | 0,006 | 0,012 |

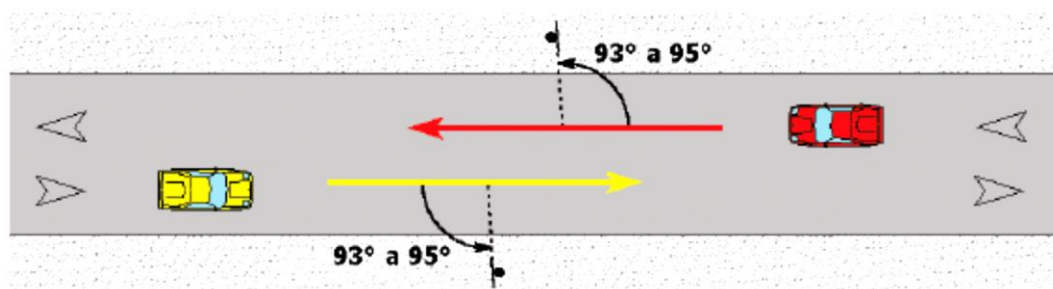
(*) relativa a patrimônio histórico, artístico, cultural, arquitetônico, arqueológico e natural.

Obs.: Nos casos de sinais de advertência desenhados em placa adicional, o lado mínimo pode ser de 0,30m.

15.5.4. POSICIONAMENTO NA VIA

A regra geral de posicionamento das placas de sinalização consiste em coloca-las no lado direito da via, no sentido do fluxo de tráfego que advertem.

As placas de sinalização devem ser colocadas na posição vertical, fazendo um ângulo de 93° a 95° em relação ao fluxo de tráfego, voltadas para o lado externo da via. Esta inclinação tem por objetivo assegurar boa visibilidade e leitura dos sinais, evitando o reflexo especular que pode ocorrer com a incidência de luz dos faróis ou de raios solares sobre a placa.



Em vias urbanas

A borda inferior da placa ou do conjunto de placas, colocada lateralmente à via, **deve** ficar a uma altura livre entre 2,00 e 2,50m em relação ao solo, inclusive para a mensagem complementar, se esta existir. As placas assim colocadas se beneficiam da iluminação pública e provocam menor impacto na circulação dos pedestres, assim como, ficam livres do encobrimento causado pelos veículos.

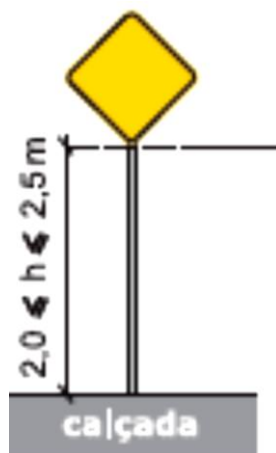


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

C.N.P.J. 08.357.600/0001-13

Rua: Cel. Antonio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro – CEP 59.940-000

Fone: (84) 3382-2124 – pmlg@luisgomes.rn.gov.br



15.5.5. SINAIS DE ADVERTÊNCIA E LOCALIZAÇÃO DE FIXAÇÃO

| NOME/CÓDIGO/SINAL | | LOCALIZAÇÃO |
|----------------------|---|-----------------|
| Saliência ou lombada | A-18  | TRECHOS 01 E 11 |


José Cristiano dos Santos
Engenheiro Civil
CREA Nº 210002573-2/RN

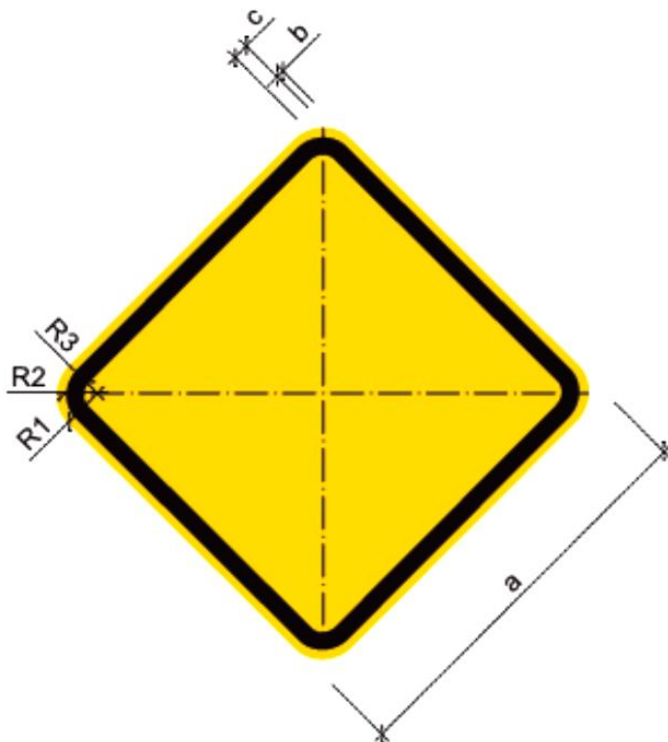


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
C.N.P.J. 08.357.600/0001-13

Rua: Cel. Antonio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro – CEP 59.940-000
Fone: (84) 3382-2124 – pmlg@luisgomes.rn.gov.br

15.5.6. SINAIS DE ADVERTÊNCIA E LOCALIZAÇÃO DE FIXAÇÃO

SINAIS DE FORMA QUADRADA



A-1a, A-1b, A-2a, A-2b, A-3a, A-3b, A-4a, A-4b, A-5a, A-5b, A-6, A-7a, A-7b, A-8, A-9, A-10a, A-10b, A-11a, A-11b, A-12, A-13a, A-13b, A-14, A-15, A-16, A-17, A-18, A-19, A-20a, A-20b, A-21a, A-21b, A-21c, A-21d, A-21e, A-22, A-23, A-24, A-25, A-27, A-28, A-29, A-30a, A-30b, A-30c, A-31, A-32a, A-32b, A-33a, A-33b, A-34, A-35, A-36, A-37, A-38, A-39, A-40, A-42a, A-42b, A-42c, A-43, A-44, A-45, A-46, A-47, A-48

CORES:

Fundo: Amarelo
Orla externa: Amarelo
Orla interna: Preto
Verso: Preto Fosco

OBS.: MEDIDAS RECOMENDADAS
MEDIDAS EM MILÍMETROS

| VIA | LADO MÍNIMO (a) | ORLA EXTERNA MÍNIMA (b) | ORLA INTERNA MÍNIMA (c) | RAIO DA BORDA (R1) | RAIO DA ORLA EXTERNA (R2) | RAIO DA ORLA INTERNA (R3) |
|--|-----------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------------|
| Urbana | 450 | 09 | 18 | 45 | 36 | 18 |
| Rural (Estrada) | 500 | 10 | 20 | 50 | 40 | 20 |
| Rural (Rodovia) | 600 | 12 | 24 | 60 | 48 | 24 |
| Áreas protegidas por legislação especial (*) | 300 | 06 | 12 | 30 | 24 | 12 |

(*) relativa a patrimônio histórico, artístico, cultural, arquitetônico, arqueológico e natural.

Obs.: Nos casos de placas de advertência desenhada numa placa adicional, o lado mínimo pode ser de 300mm.

Nota:

As dimensões dos sinais deverão ser definidas conforme o tipo de via, especificado no item 4.6 "dimensões".



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
C.N.P.J. 08.357.600/0001-13

Rua: Cel. Antonio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro – CEP 59.940-000
Fone: (84) 3382-2124 – pmlg@luisgomes.rn.gov.br

15.6. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

A sinalização horizontal é um subsistema da sinalização viária composta de marcas, símbolos e legendas, apostos sobre o pavimento da pista de rolamento.

A sinalização horizontal tem a finalidade de fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotarem comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança e fluidez do trânsito, ordenar o fluxo de tráfego, canalizar e orientar os usuários da via.

A sinalização horizontal será executada com tinta a base de resina acrílica. A tinta deverá apresentar ótima aderência ao pavimento, alta resistência ao desgaste e boa flexibilidade.

A sinalização deverá ser executada por meio manual e por pessoal habilitado.

Os serviços de sinalização horizontal serão medidos por metro quadrado.



IMAGEM 09: PINTURA DE MEIO FIO.

15.6.1. LOMBADAS TIPO I

As lombadas somente podem ser instaladas quando houver necessidade de reduzir pontualmente a velocidade para 30 km/h e devem ser colocados sinais de advertência com informação complementar, indicando início e término do segmento tratado com estes dispositivos.

Durante a fase de construção da ondulação transversal, deve ser implantada sinalização viária apropriada, advertindo sobre sua localização.

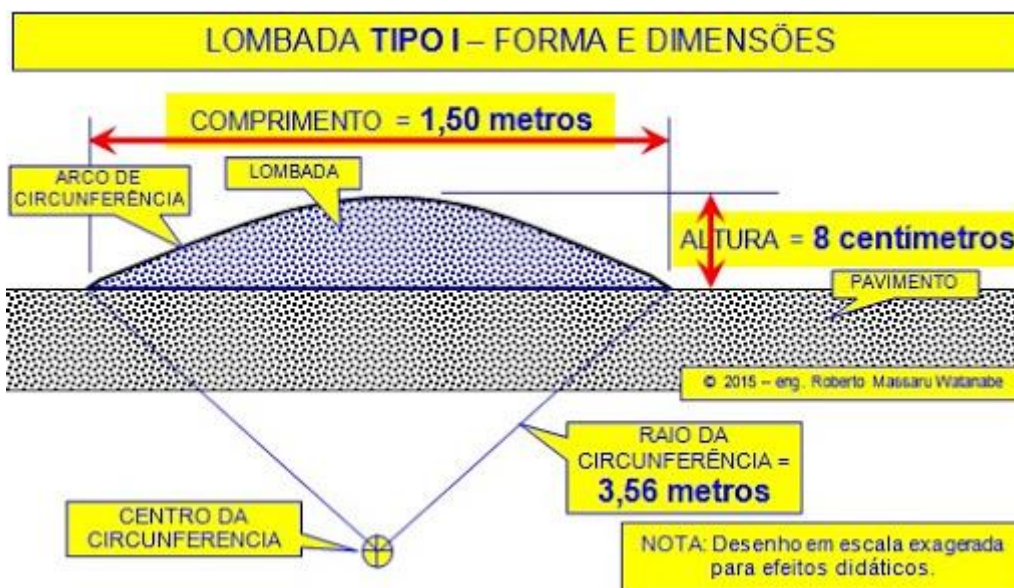


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

C.N.P.J. 08.357.600/0001-13

Rua: Cel. Antonio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro – CEP 59.940-000

Fone: (84) 3382-2124 – pmlg@luisgomes.rn.gov.br



16. CONTROLE

Tecnológico – para controle de qualidade dos materiais em utilização, deverão ser efetuados ensaios normatizados caso a FISCALIZAÇÃO julgue necessário. Os ensaios para cada tipo de material deverão prescrever os métodos do DAER e DNER. Será permitido à FISCALIZAÇÃO a rejeição por inspeção visual de qualquer material utilizado nos serviços de pavimentação.

Geométrico – o pavimento concluído deverá estar de acordo com os alinhamentos, perfis, dimensões e seção transversal típica estabelecidas pelo projeto, permitindo-se as seguintes tolerâncias:

- O alinhamento e perfil do meio-fio serão verificados antes do início da pavimentação. Não deverá haver desvios superiores a 20 mm, em relação ao alinhamento e perfil estabelecidos;
- A face do calçamento não deverá apresentar, verificado com régua de 3 mm de comprimento sobre ele disposto em qualquer direção, depressão superior a 20 mm;
- A altura da base de areia mais a do paralelepípedo depois do comprimento, medida por sondagens diretas, não poderá diferir em mais de 5% da espessura fixada no projeto;
- As juntas dos paralelepípedos deverão ter uma dimensão de 2,5 cm.

17. SERVIÇOS FINAIS:

A obra deverá estar concluída no prazo de especificado no cronograma físico-financeiro e o pagamento de cada etapa depende da conclusão dos percentuais dos serviços estipulados em cada parcela e da apresentação dos documentos exigidos no contrato firmado entre as partes. Ao término dos trabalhos de execução da referida obra, a empresa contratada, para receber a última parcela do pagamento, deverá apresentar as certidões exigidas no contrato, além da baixa da ART de execução da referida obra.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
C.N.P.J. 08.357.600/0001-13

Rua: Cel. Antonio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro – CEP 59.940-000
Fone: (84) 3382-2124 – pmlg@luisgomes.rn.gov.br

A obra deverá ser entregue com em perfeito estado de conservação, limpa, livre de entulhos e pronta para ser utilizada. A empresa compromete-se por cinco anos pelos consertos e reparos necessários que forem relacionados a mau funcionamento ocasionado por má execução.

18. MEDIÇÃO

A medição dos serviços será realizada por etapas e após execução dos quantitativos previstos na Planilha de Levantamento de Eventos e dentro das tolerâncias estabelecidas para estas especificações e de acordo com o planejado no cronograma físico-financeiro.

19. ENTREGA DA OBRA

Após a execução de cada serviço e/ou etapa a pista deverá ser limpa e removida todos os restos de materiais, com os devidos acabamentos, em condições de uso e trânsito. Caso constatado alguma imperfeição ou danificação de algum outro elemento público ou privado, a Empresa Contratada deverá imediatamente providenciar a sua substituição. O serviço será dado como concluído após o aceite da PREFEITURA DE LUIS GOMES.

A PREFEITURA DE LUIS GOMES emitirá o Termo de Recebimento Provisório na conclusão dos serviços, total ou parcial, e após 90 dias da conclusão total será emitido o Termo de Recebimento Definitivo da Obra e Atestado de Capacidade Técnica, mediante a apresentação da CND do INSS e a eliminação de quaisquer pendências contratuais ou de serviço. A Empresa Contratada permanece responsável pelos serviços, após a conclusão, nos termos do Código Civil e Código de Defesa do Consumidor.

Obs.: Maiores e mais completos detalhes encontram-se especificados na Planta Baixa Executiva – Projeto em Anexo e/ou serão definidos no decorrer da obra.

Luís Gomes/RN, agosto de 2021


José Cristiano dos Santos
Engenheiro Civil
CREA Nº 210002573-2/RN



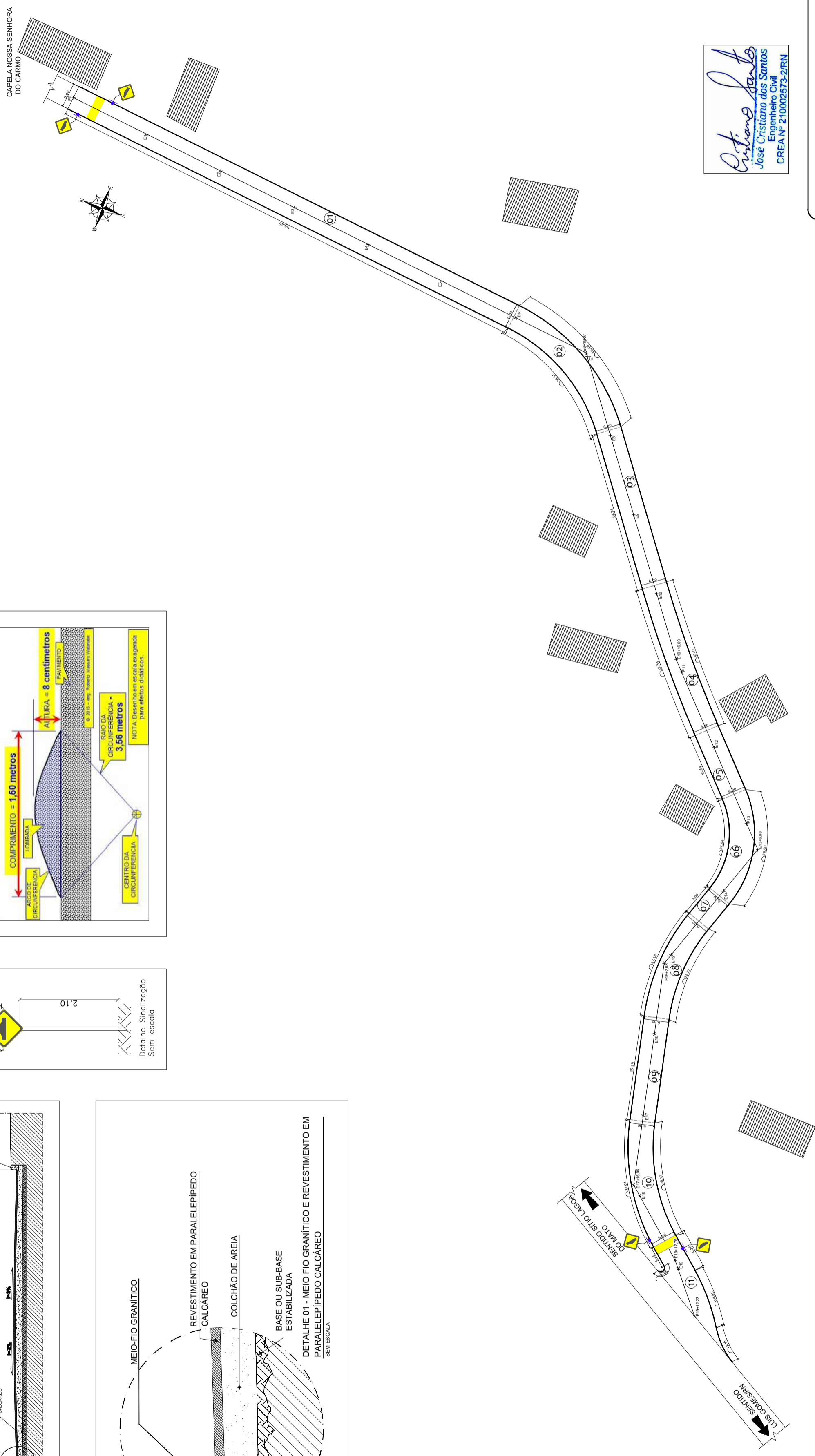
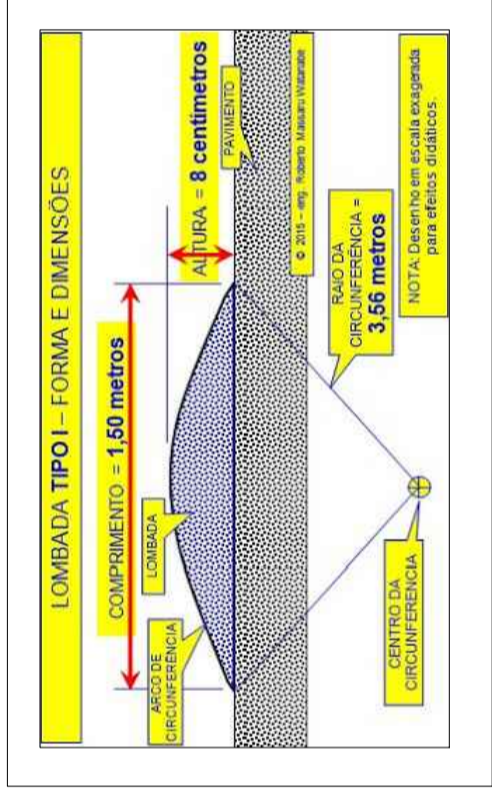
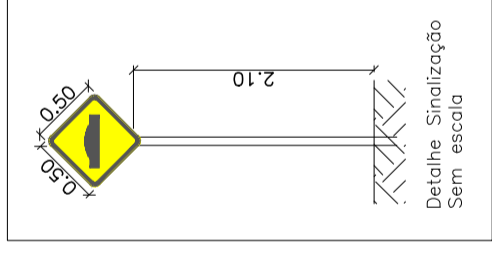
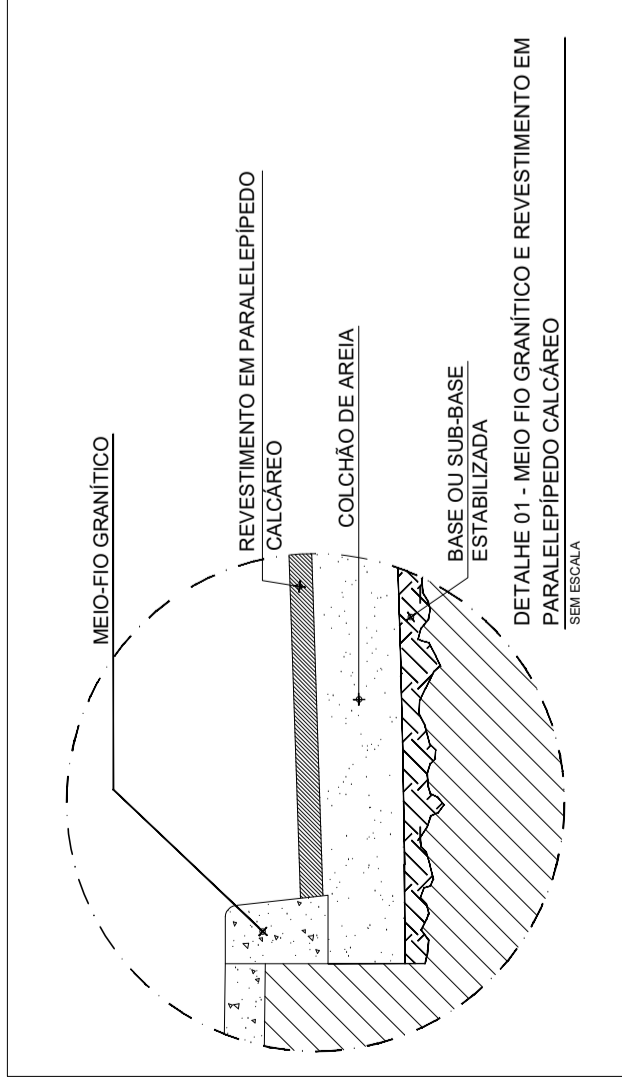
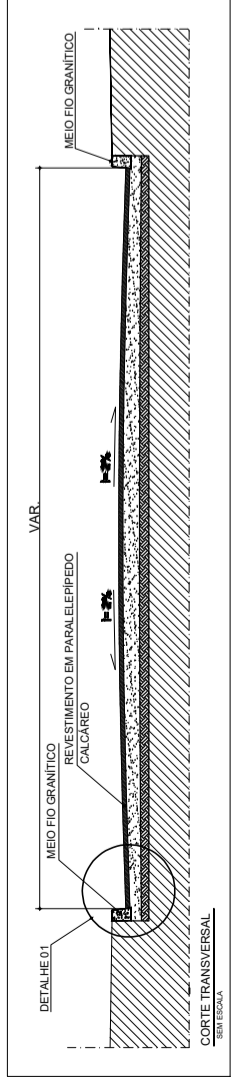
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
C.N.P.J. 08.357.600/0001-13

Rua: Cel. Antonio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro – CEP 59.940-000
Fone: (84) 3382-2124 – pmlg@luisgomes.rn.gov.br

PROJETOS


José Cristiano dos Santos
Engenheiro Civil
CREA Nº 210002573-2/RN

**PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE LADEIRA NA COMUNIDADE
DE LAGOA DO MATO - LUIS GOMES/RN
AGOSTO/2021**



Artiano Santos
José Cristiano dos Santos
 Engenheiro Civil
 CREA Nº 210002573-2/RN

PROJETO ARQUITETÔNICO/SINALIZAÇÃO

A reprodução parcial ou integral, modificações neste projeto e a sua utilização em obras diversas das abaixo especificadas, sujeitarão os responsáveis às penalidades previstas na lei dos Direitos Autorais de nº 9.610/98

JOSÉ CRISTIANO DOS SANTOS
 Rua José dos Santos, 64 - Centro
 Marcelino Vieira/RN - Fone: (84) 99951-5559
 ais_engenharia@yahoo.com.br

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL

Endereço: ESTRADA VICINAL NA COMUNIDADE DE LAGOA DO MATO

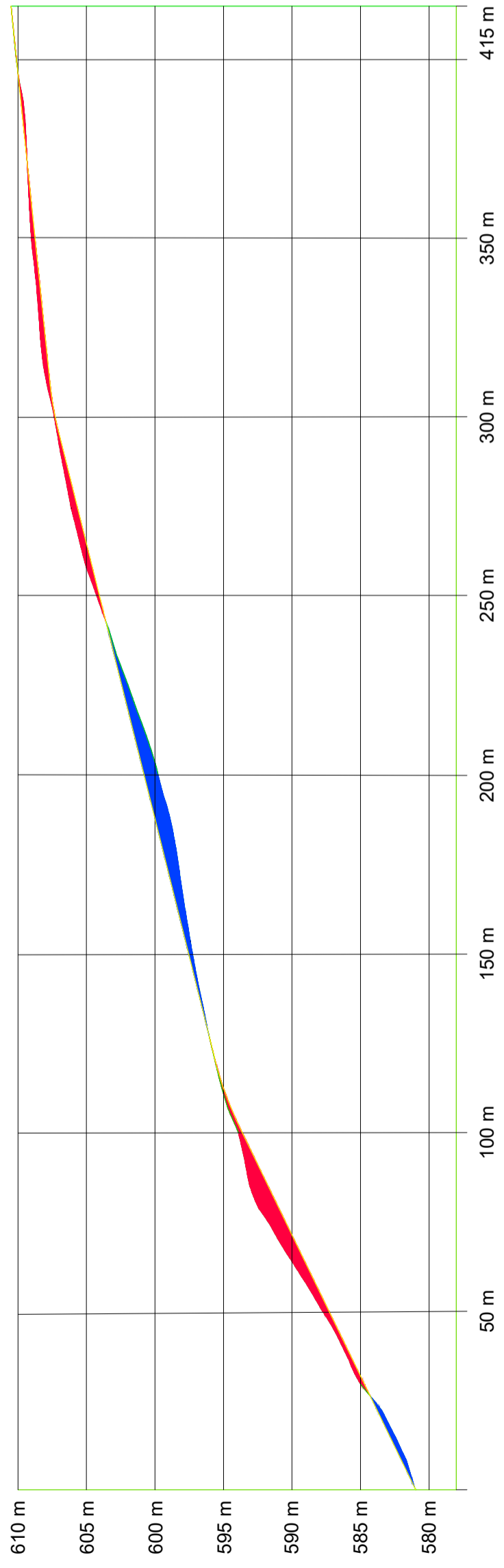
Cidade: Luis Gomes/RN

Cliente: Prefeitura de Luis Gomes

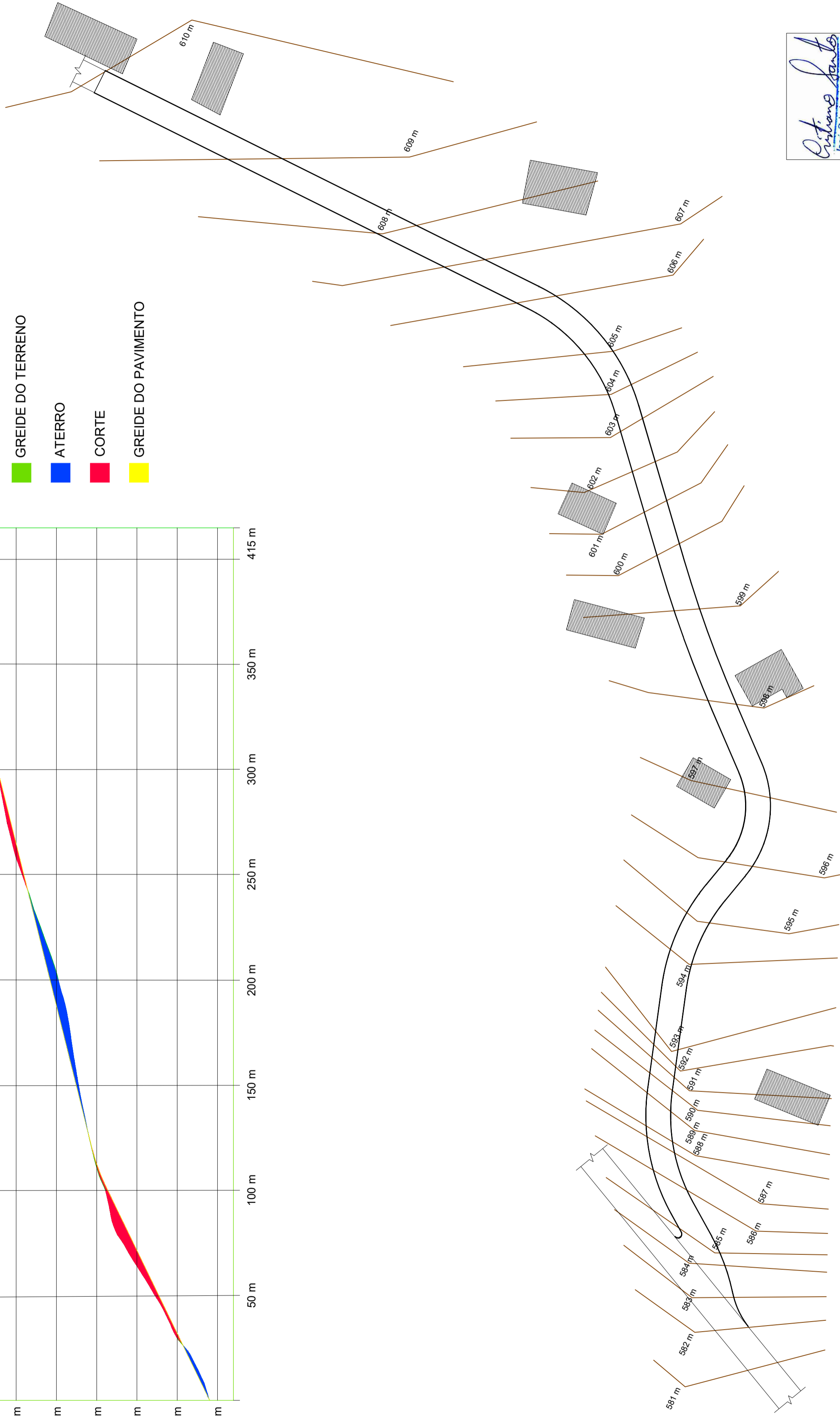
Data: Agosto/2021 Área: 2.339,95m²

FOLHA
01/02

Escala: 1:750



- █ GREIDE DO TERRENO
- █ ATERRO
- █ CORTE
- █ GREIDE DO PAVIMENTO



Art. Cristiano Santos
 José Cristiano dos Santos
 Engenheiro Civil
 CREA Nº 210002573-2/RN

PROJETO TOPOGRÁFICO

JOSE CRISTIANO DOS SANTOS
 Rua José dos Santos, 64 - Centro
 Marcellino Vieira/RN - Fone: (84) 99951-5559
 ais.engenharia@gmail.com.br

A reprodução parcial ou integral, modificações neste projeto e a sua utilização em obras diversas das abaixo especificadas, sujeitarão os responsáveis às penalidades previstas na lei dos Direitos Autorais de nº 9.610/98

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL
 Endereço: ESTRADA VICINAL NA COMUNIDADE DE LAGOA DO MATO
 Cidade: Luis Gomes/RN
 Cliente: Prefeitura de Luis Gomes
 Data: Agosto/2021 Área: 2.339,95m²

FOLHA
02/02
 Escala: 1:750



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
C.N.P.J. 08.357.600/0001-13

Rua: Cel. Antonio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro – CEP 59.940-000
Fone: (84) 3382-2124 – pmlg@luisgomes.rn.gov.br

IMAGENS DE SATÉLITE


José Cristiano dos Santos
Engenheiro Civil
CREA Nº 210002573-2/RN

**PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE LADEIRA NA COMUNIDADE DE
LAGOA DO MATO - LUIS GOMES/RN
AGOSTO/2021**

IMAGEM DE SATÉLITE 01

Capela Nossa Senhora do Carmo

(6°23'24.85"S / 38°23'16.08"O)

Sentido Sítio Lagoa do Mato

(6°23'33.43"S / 38°23'22.99"O)

Sentido Luis Gomes/RN

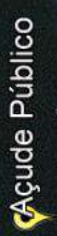


Imagem © 2021 Maxar Technologies



100 m



IMAGEM DE SATÉLITE 02



Capela Nossa Senhora do Carmo

(6°23'24.85\"S / 38°23'16.08\"O)

Sentido Sítio Lagoa do Mato

9 6°23'33.43\"S / 38°23'22.99\"O)

Sentido Luis Gomes/RN

Google Earth

Image © 2021 Maxar Technologies



70 m



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
C.N.P.J. 08.357.600/0001-13

Rua: Cel. Antonio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro – CEP 59.940-000
Fone: (84) 3382-2124 – pmlg@luisgomes.rn.gov.br

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO


José Cristiano dos Santos
Engenheiro Civil
CREA Nº 210002573-2/RN

**PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE LADEIRA NA
COMUNIDADE DE LAGOA DO MATO - LUIS GOMES/RN
AGOSTO/2021**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
C.N.P.J. 08.357.600/0001-13

Rua: Cel. Antonio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro – CEP 59.940-000
Fone: (84) 3382-2124 – pmlg@luisgomes.rn.gov.br



José Cristiano dos Santos
José Cristiano dos Santos
Engenheiro Civil
CREA Nº 210002573-2/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
C.N.P.J. 08.357.600/0001-13

Rua: Cel. Antonio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro – CEP 59.940-000
Fone: (84) 3382-2124 – pmlg@luisgomes.rn.gov.br



José Cristiano dos Santos
José Cristiano dos Santos
Engenheiro Civil
CREA Nº 210002573-2/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
C.N.P.J. 08.357.600/0001-13

Rua: Cel. Antonio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro – CEP 59.940-000
Fone: (84) 3382-2124 – pmlg@luisgomes.rn.gov.br



José Cristiano dos Santos
José Cristiano dos Santos
Engenheiro Civil
CREA Nº 210002573-2/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
C.N.P.J. 08.357.600/0001-13

Rua: Cel. Antonio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro – CEP 59.940-000
Fone: (84) 3382-2124 – pmlg@luisgomes.rn.gov.br



José Cristiano dos Santos
José Cristiano dos Santos
Engenheiro Civil
CREA Nº 210002573-2/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
C.N.P.J. 08.357.600/0001-13

Rua: Cel. Antonio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro – CEP 59.940-000
Fone: (84) 3382-2124 – pmlg@luisgomes.rn.gov.br



José Cristiano dos Santos
José Cristiano dos Santos
Engenheiro Civil
CREA Nº 210002573-2/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
C.N.P.J. 08.357.600/0001-13

Rua: Cel. Antonio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro – CEP 59.940-000
Fone: (84) 3382-2124 – pmlg@luisgomes.rn.gov.br



Crístiano Santos
José Cristiano dos Santos
Engenheiro Civil
CREA Nº 210002573-2/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
C.N.P.J. 08.357.600/0001-13

Rua: Cel. Antonio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro – CEP 59.940-000
Fone: (84) 3382-2124 – pmlg@luisgomes.rn.gov.br



José Cristiano dos Santos
José Cristiano dos Santos
Engenheiro Civil
CREA Nº 210002573-2/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
C.N.P.J. 08.357.600/0001-13

Rua: Cel. Antonio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro – CEP 59.940-000
Fone: (84) 3382-2124 – pmlg@luisgomes.rn.gov.br



José Cristiano dos Santos
José Cristiano dos Santos
Engenheiro Civil
CREA Nº 210002573-2/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
C.N.P.J. 08.357.600/0001-13

Rua: Cel. Antonio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro – CEP 59.940-000
Fone: (84) 3382-2124 – pmlg@luisgomes.rn.gov.br



José Cristiano dos Santos
José Cristiano dos Santos
Engenheiro Civil
CREA Nº 210002573-2/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
C.N.P.J. 08.357.600/0001-13

Rua: Cel. Antonio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro – CEP 59.940-000
Fone: (84) 3382-2124 – pmlg@luisgomes.rn.gov.br



-6° 23'29,054"S -38° 23'16,475"W
20/07/2021 14:13



-6° 23'27,337"S -38° 23'16,331"W
20/07/2021 14:14

José Cristiano dos Santos
José Cristiano dos Santos
Engenheiro Civil
CREA Nº 210002573-2/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
C.N.P.J. 08.357.600/0001-13

Rua: Cel. Antonio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro – CEP 59.940-000
Fone: (84) 3382-2124 – pmlg@luisgomes.rn.gov.br



Crístiano Santos
José Cristiano dos Santos
Engenheiro Civil
CREA Nº 210002573-2/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
C.N.P.J. 08.357.600/0001-13

Rua: Cel. Antonio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro – CEP 59.940-000
Fone: (84) 3382-2124 – pmlg@luisgomes.rn.gov.br



Crístiano Santos
José Cristiano dos Santos
Engenheiro Civil
CREA Nº 210002573-2/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
C.N.P.J. 08.357.600/0001-13

Rua: Cel. Antonio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro – CEP 59.940-000
Fone: (84) 3382-2124 – pmlg@luisgomes.rn.gov.br



José Cristiano dos Santos
José Cristiano dos Santos
Engenheiro Civil
CREA Nº 210002573-2/RN